

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 262

Quarta-feira - 20 de Maio de 2015

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Barra de São Francisco	Marechal Floriano..... 49
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Boa Esperança	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
	Brejetuba	Montanha
	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Consórcios Intermunicipais	Cariacica	Muniz Freire
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Castelo 6	Muqui
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Colatina 10	Nova Venécia 50
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Conceição da Barra	Pancas
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Conceição do Castelo	Pedro Canário
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Domingos Martins 14	Piúma
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público COINTER	Ecoporanga	Presidente Kennedy 51
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
Municípios	Guaçuí	Santa Leopoldina..... 55
Afonso Cláudio..... 2	Guarapari 14	Santa Maria de Jetibá
Água Doce do Norte	Ibatiba	Santa Teresa
Água Branca	Ibiraçu 17	São Domingos do Norte
Alegre	Ibitirama	São Gabriel da Palha..... 56
Alfredo Chaves	Iconha	São José do Calçado..... 64
Alto Rio Novo	Irupi	São Mateus
Anchieta	Itaguaçu	São Roque do Canaã 65
Apiacá	Itapemirim	Serra 66
Aracruz..... 3	Itarana	Sooretama
Atílio Vivácqua	Iúna	Vargem Alta
Baixo Guandu	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante 88
	Jerônimo Monteiro	Viana
	João Neiva	Vila Pavão
	Laranja da Terra..... 43	Vila Valério..... 89
	Linhares	Vila Velha
	Mantenópolis	Vitória
	Marataízes	

Afonso Cláudio

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2015

Publicação Nº 14972

Aviso de Pregão Presencial nº 027/2015

O Município de Afonso Cláudio/ES, através de sua Pregoeira, torna público que **às 09h00min do dia 03 de junho de 2015**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por lote**, objetivando a **aquisição de 01 (um) veículo 0 km, do tipo furgão, adaptado para ambulância (Tipo A) - Unidade de Básica de Transporte e Atendimento Pré-Hospitalar**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e Anexos. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: www.afonsoclaudio.es.gov.br, na página de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio/ES, em 19 de maio de 2015.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira

HOMOL TP 003 E 004-2015 - EXTRATO DOS CONTRATOS 034 E 035-2015

Publicação Nº 14969

Aviso de homologação da Tomada de Preços nº 003/2015

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços em epígrafe, em favor da empresa **Golden Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP**, com o valor global de R\$ 450.103,10 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e três reais e dez centavos).

Afonso Cláudio, ES, em 15 de maio de 2015.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

Resumo do Contrato nº 034/2015

Processo: 011495/2014

Tomada de Preços: 003/2015

Contratante: Município de Afonso Cláudio.

Contratada: Golden Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do sistema de esgotamento sanitário nos Distritos de Serra Pelada, Piracema e Pontões neste Município, referente ao Convênio nº 098/2008, celebrado entre o município de Afonso Cláudio e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Valor global estimado: R\$ 450.103,10 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e três reais e dez centavos).

Vigência: 15 (quinze) meses e sua execução de 12 (doze)

meses, contados da Ordem de serviço, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo na forma do art. 57 da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

1201175120037105144905100000 - Ficha: 0000551 - Fonte 15020018 - Convênio da União.

1201175120037105144905100000 - Fonte: 10000000 - Recursos Ordinários.

Data de assinatura: 15 de maio de 2015.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

Aviso de homologação da Tomada de Preços nº 004/2015

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços em epígrafe, em favor da empresa **Golden Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP**, com o valor global de R\$ 159.225,79 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).

Afonso Cláudio, ES, em 15 de maio de 2015.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

Resumo do Contrato nº 035/2015

Processo: 011494/2014

Tomada de Preços: 004/2015

Contratante: Município de Afonso Cláudio.

Contratada: Golden Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção do sistema de esgotamento sanitário do Distrito de São Luiz de Boa Sorte, neste Município, referente ao Convênio nº 00113/2009, processo nº 25100.063951/2009-39, celebrado entre o município de Afonso Cláudio e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Valor global estimado: R\$ 159.225,79 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).

Vigência: 08 (oito) meses e sua execução de 05 (cinco) meses, contados da Ordem de serviço, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo na forma do art. 57 da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

1201175120037105144905100000 - Ficha: 0000551 - Fonte 15020018 - Convênio da União.

1201175120037105144905100000 - Fonte: 10000000 - Recursos Ordinários.

Data de assinatura: 15 de maio de 2015.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO TP 005-2015 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 036-2015

Publicação Nº 14963

Aviso de homologação da Tomada de Preços nº 005/2015

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços em epígrafe, em favor da empresa **Golden Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP**, com o valor global de R\$ 116.470,76 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

Afonso Cláudio, ES, em 15 de maio de 2015.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

Resumo do Contrato nº 036/2015

Processo: 000483/2015

Tomada de Preços: 005/2015

Contratante: Município de Afonso Cláudio.

Contratada: Golden Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reconstrução de 01 (uma) ponte sobre o rio Guandu, na localidade de Alto Guandu, próximo a Unidade de Saúde, neste município, conforme o Termo de Compromisso nº 015/2011, Processo nº 59050.000006/2011 - 03, celebrado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional/ Defesa Civil e o Município de Afonso Cláudio/ES

Valor global estimado: R\$ 116.470,76 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 05 (cinco) meses e sua execução de 03 (três) meses, contados da Ordem de serviço, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo na forma do art. 57 da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 1201.1545100371.050 44905100000 - Ficha 0000523 - Fonte 15020018 - Convênio da União.

1201.1545100371.050 44905100000 - Ficha: 0000523 - Fonte: 10000000 - Recursos Ordinários.

Data de assinatura: 15 de maio de 2015.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

Aracruz**PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2014-PORTO SEGUROS PROCESSO Nº 11.687/2013**

Publicação Nº 14954

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2014

PROCESSO Nº 11.687/2013

CONTRATANTE: Município de Aracruz - ES

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: Tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato originário, **pelo período de 12 (doze) meses contados a partir do seu vencimento (02/05/2015)**. O valor estimado referente aos 12 (doze) meses será de R\$ 15.283,30 (Quinze mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam as demais cláusulas constantes do Contrato Originário plenamente ratificadas.

Data da Assinatura: 28 de abril de 2015

Aracruz-ES, 19 de maio de 2015

Naciene Luzia Modenesi Vicente

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2014 - APAE

Publicação Nº 15056

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2014**

Processo Adm nº 1044/2014

CONCEDENTE: Município de Aracruz, representado pela Secretária de Saúde.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ-APAE

OBJETO: prorroga o prazo estipulado na cláusula sexta do termo de convênio, contados do seu vencimento (30/06/2015) até 30/06/2016.

Data da assinatura: 08/05/2015

Nalva Bernadete Barros de Amorim

Secretária de Saúde

ATA REGISTRO PREÇOS Nº 006/2015 - GRANSHOP
Publicação Nº 15054**RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 006/2015****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2015****Processo nº 477/2015****Objeto:** Aquisição de Pneus.**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Aracruz/ES.**SIGNATARIO DETENTOR:** GRANSHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA-ME**ENDEREÇO DO DETENTOR:** RUA: Prof. João Soares Barcelos, 630-térreo **Bairro:** Hauer **Cidade:** Curitiba **Estado:** PR **CEP.:** 81630-060**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, contados a partir da data da publicação inicial .**ITEM/MATERIAL/UNIDADE/MARCA/QTDE/PREÇO UNITÁRIO****1/PNEU AUTOMOTIVO, 215 X 75R 16C, RADIAL, NOVO, CERTIFICADO INMETRO/UN/LING LONG/200/456,00****NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM**

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PE 067/2015

Publicação Nº 15020

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico SRP nº 067/2015****Objeto:** Aquisição de massa e emulsão asfáltica para manutenção de ruas e avenidas.**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 08/06/2015.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 08/06/2015.**Edital:** disponibilizado nos sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.**Email:** pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 19 de maio de 2015.

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CP 001/2015

Publicação Nº 15057

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA**N.º 001/2015****OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura no acesso à Escola Honório Nunes de Jesus, Bairro Morobá, neste Município.

O Município de Aracruz-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da CP nº 001/15, como segue:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

-Construtora Jevita Ltda ME

-Mar & Sol Serviços de Construção Civil Ltda EPP

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

-Viplan Engenharia Eireli ME

-Atec Engenharia Ltda

-Just Construtora Ltda EPP

-Construtora Via Norte Ltda EPP

-Cinco Estrelas Construtora e Incorporadora Ltda.

Aracruz/ES, 18 de Maio de 2015.

Idelblandes Zamperlini

Presidente da CPL

COMUNICADO / AVISO DE LICITAÇÃO TP 007/15

Publicação Nº 15059

COMUNICADOInformamos que o extrato publicado no jornal A Gazeta, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios no dia 19/05/2015, referente à **Tomada de Preços nº007/2015** foi veiculado erroneamente. Trata-se na verdade do seguinte **Aviso de Licitação:****AVISO DE REABERTURA DA****TOMADA DE PREÇOS****Nº 011/2015****OBJETO:** Contratação de empresa para construção da Capela Mortuária de Coqueiral.O Município de Aracruz - ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que com referência a Tomada de Preços acima mencionada, a qual encontrava-se **SUSPensa**, informamos sua nova data:**DATA DO PROTOCOLO:** até as **13 horas** do dia **11/06/2015** no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro, Aracruz - ES.**DATA DA ABERTURA:** **11/06/2015** às **14 horas** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, à Avenida Morobá, nº 20 - Morobá - Aracruz - ES.O Edital retificado estará à disposição dos interessados no Site da Prefeitura Municipal www.aracruz.es.gov.br

Aracruz/ES, 18 de Maio de 2015.

Idelblandes Zamperlini

Presidente da CPL

CONTRATO Nº 108/2015 - SAME SERVIÇOS DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA LTDA-EPP

Publicação Nº 14989

RESUMO DO CONTRATO Nº 108/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.514/2014**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES**CONTRATADA:** SAME SERVIÇOS DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA LTDA-EPP.**DO OBJETO:** Locação de veículos (Ambulâncias e UTI

móvel), conforme especificações no Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2015 e Ata de Registro de Preços nº 092/2015, publicada no DOM/ES do dia 13/05/2015.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Valor unitário de R\$ 15.500,00, **LOTE 01:** 48 (serviços), **LOTE 02:** valor unitário de R\$ 19.500,00, QUANT: 120 (SERVIÇOS); **LOTE 03:** valor unitário de R\$ 22.900,00, quant.: 12 (serviços), todos com motorista/socorrista. O pagamento será mensalmente, de acordo com os serviços prestados no mês.

PRAZO: O Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2015.

Nalva Bernadete Barros de Amorim

Secretária de Saúde

Município de Aracruz- ES

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 059 DE 05 DE MAIO DE 2015
Publicação Nº 15069

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ-CMDCA

Lei 3.172/2008, alterada pela Lei 3494/2011.

Resolução CMDCA nº 059 de 05 de maio de 2015.

Revoga a Resolução CMDCA nº 058 de 05 de maio de 2015.

Dispõe sobre aprovação de Repasse do FMDCA para entidades legalmente registradas no CMDCA e dá outras providências:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais, por deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 05 de maio de 2015,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para as seguintes entidades legalmente inscritas neste Conselho, tais como:

I Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Aracruz-ES – R\$ 45.000,00;

II Associação de Pais e Amigos do 25º Grupo de Escoteiro Jequitibá – R\$ 54.000,00;

III Associação Beneditina de Educação e Assistência Social Recanto Feliz – 53.000,00;

IV Associação Lar São José Raio de Luz – 64.000,00;

V Ação Comunitária do Espírito Santo – ACES – 102.000,00;

VI Cáritas Diocesana de Colatina – Projeto Girassol – 59.000,00;

VII – Associação Beneficente, Cultural e Recreativa de Aracruz – Fábrica da Esperança – 37.000,00

§1º As entidades deverão apresentar seus Planos de Trabalho e Projetos Técnicos a serem desenvolvidos, juntamente com seus Planos de Ação 2015 e Relatório de Atividades do ano anterior (2014), os quais serão analisados para aprovação pelo CMDCA.

§ 2º As Instituições citadas neste artigo que não apresentarem seus projetos até o dia 15 de maio de 2015 ou os mesmos não forem aprovados por este Conselho (CMDCA), o valor que seria a elas destinado permanecerá no Fundo (FMDCA).

Art. 2º Os Projetos deverão ser elaborados em conformidade com a Resolução CMDCA nº 049/2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2015.

Aracruz – ES, 05 de maio de 2015.

ANGELA LUIZA PIZZETA ALTOÉ DOMENE

Presidenta do CMDCA

Resolução CMDCA 034/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2015**

Publicação Nº 15002

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 12/2015**PROCESSO:** 029/2015 **Pregão Eletrônico:** 01/2015**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE DOSADORES DE PASTILHA DE CLORO PARA ATENDER COMUNIDADES DE ARACRUZ.

Fornecedor		CNPJ		
BIDDING COMERCIAL LTDA EPP		09.150.883/0001-90		
Item	Desc.	Und	Quant	Valor Unit.
01	Dosador de pastilha de cloro	Und	8	R\$ 946,12

Valor Total R\$ 7.568,96

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

Castelo**PREFEITURA****CONTRATO SEMSA Nº 34/2015 - COMERCIAL E PADARIA NOVO SABOR LTDA - ME**

Publicação Nº 14982

CONTRATO Nº 34/2015 - FMS**AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015.**

REF.: PROCESSO Nº 003483/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: **COMERCIAL E PADARIA NOVO SABOR LTDA - ME.****OBJETO;** Constitui objeto do presente Pregão a contratação de empresa para fornecimento de lanches, para atender as necessidades dos pacientes/usuários do CAPS 1, de acordo com o processo nº 003483/2015.**PRAZO:** O prazo para o fornecimento será da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 5.112,02 (cinco mil e cento e doze reais e dois centavos).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016003.1030500392.174	33903000000	0070	Secretaria de Saúde - Recurso do SUS

Castelo-ES, 19 de maio de 2015.

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

DECRETO 13.883

Publicação Nº 14948

DECRETO Nº 13.883, DE 05 DE MAIO DE 2015.**DESAPROPRIA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTELO - ES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no processo nº 13.716/2014

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriada uma área de terras medindo 1.600 m² (hum mil e seiscentos metros quadrados), situada na localidade de Apeninos, perímetro da zona rural do Município de Castelo – ES, confrontando pelos seus diversos lados com Angelim Celim, Pedro Nunes de Almeida, José Celim, Jorge Barbiero, Angélica Barbiero, Luiz Machado e Pedreira, de propriedade **JOSÉ BARBIERO**, registrada na matrícula sob nº 6096, livro 2-AG, folha 029, no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Castelo-ES.

Parágrafo único – O imóvel acima referenciado será para construção da Quadra Poliesportiva da comunidade de Apeninos.

Art. 2º O valor da desapropriação da área referida no artigo anterior e quaisquer benfeitorias sobre ela existente é de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), de acordo com a avaliação realizada pelos membros designados pelo Decreto 12.843 de 19 de novembro de 2013.

Art. 3º A desapropriação é considerada de caráter urgente e compreende o direito à expropriante de praticar todos os atos de construção, demolição, terraplanagem, corte, aterro, construção, sendo-lhe assegurado o acesso e a ocupação imediata da área desapropriada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 13.898

Publicação Nº 14947

DECRETO Nº 13.906, DE 14 DE MAIO DE 2015.**ALTERA DECRETO 13.898, DE 11 DE MAIO DE 2015 QUE RESCINDE CONTRATO DA SERVIDORA VANÊSSA FAZOLI ALVES**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; **Considerando** o que consta no processo nº 004487/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato nº 02.010712/2013, firmado em **28 de junho de 2013**, entre a Prefeitura Municipal de Castelo e a Sr^a **VANÊSSA FAZOLI ALVES**, a partir de **29 de abril de 2015**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA 3.750

Publicação Nº 14949

PORTARIA Nº 3.750, DE 14 DE MAIO DE 2015.**ALTERA PORTARIA Nº 3.742 DE 08 DE MAIO DE 2015, QUE SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CHARLINE GUSSÃO DE ANDRADE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo;

RESOLVE

Art.1º Ficam suspensas, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015, as férias da Servidora Pública Municipal, Sr^a. **CHARLINE GUSSÃO DE ANDRADE**, ocupante do Cargo em Provimento de Comissão de Gerente de Departamento, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2015.

ART. 3º **REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 14 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA 3.751

Publicação Nº 14950

PORTARIA Nº 3.751, DE 15 DE MAIO DE 2015.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DO TIRO DE GUERRA 01-006.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **TÂNIA MARIA OLIVEIRA CHERINI** matrícula nº 12217 para atuar na fiscalização e acompanhamento de convênios do Tiro de Guerra 01-006.

Art. 2º. Ao fiscal de convênios incumbe:

I- representar a administração junto ao convênio, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II- adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do convênio, inclusive notificando o conveniado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do convênio, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III- determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do convênio, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do convênio;

IV- verificar se o convênio está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V- prestar informações sobre a execução do convênio sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI- atestar a execução do convênio, na forma prevista nesta Portaria;

VII- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

IX- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 63/15

Publicação Nº 14951

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 063/15

- ALAIDE SPORTS LTDA ME nos lotes 5 e 13 no valor total de R\$ 14.878,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e oito reais),

- ALESSANDRA NUNES LORDS ME MEE nos lotes 1, 3, 9 e 17 no valor total de R\$ 4.631,20 (quatro mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos),

- J.A GALITO - ME no lote 4 no valor total de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais),

- LANCE ESPORTES LTDA nos lotes 6 e 18 no valor total de R\$ 5.030,00 (cinco mil trinta reais),

- M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO MATRIZ ME nos lotes 8, 11, 12 e 15 no valor total de R\$ 4.877,40 (quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos),

- RM COMERCIAL SPORTS LTDA-ME no lote 2 no valor total de R\$ 14.835,00 (quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais),

- RRR COMERCIO E IND DE ART ESPORTIVO LTDA ME nos lotes 7, 14 e 16 no valor total de R\$ 2.703,50 (dois mil setecentos e três reais e cinquenta centavos)

- SPORTBOL MATERIAL ESPORTIVO EIRELI ME no lote 10 no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais).

Castelo-ES, 19/05/2015.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

RESUMO DE CONTRATOS

Publicação Nº 14985

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 117/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 006/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: **ELAINE BRUNELI FACINI**

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: 13/04/2015 A 30/12/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 13/04/2015.

Castelo-ES, 19 de maio de 2015.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 123/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 006/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: **LUCIANA FELIPE FRAGOSO**

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: 23/04/2015 A 30/12/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 23/04/2015.

Castelo-ES, 19 de maio de 2015.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 115/2015 - Processo Seletivo - Edital Nº 006/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: **DANDARA PIANISSOLA FERREIRA**

SECRETARIA: SEME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO/CUIDADOR

VIGÊNCIA: 06/05/2015 A 30/12/2015

DATA: Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 06/05/2015.

Castelo-ES, 19 de maio de 2015.

SUSPENSÃO 47, 80 E RETIFICAÇÃO 82

Publicação Nº 14973

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público a suspensão do Pregão Presencial Nº 047/15 PMC, cujo objetivo é a futura contratação de empresa para locação de caixas estacionárias, transporte, recebimento e destinação final de resíduos de Classe II para alteração no edital.

Maiores informações pelos telefones (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 19/05/2015.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público a suspensão do Pregão Presencial Nº 080/15 PMC, cujo objetivo aquisição de artefatos de cimento para utilizá-los nas estradas vicinais deste Município para alteração no edital.

Maiores informações pelos telefones (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 19/05/2015.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**Retificado**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público a retificação do edital Pregão Presencial Nº 082/15 (SRP), cujo objeto futura contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Impressoras e Multifuncionais (com manutenção corretiva e preventiva, e fornecimento de peças, suprimentos e softwares), para atender à Prefeitura Municipal de Castelo, **visando exclusão no item 11 letra j, os demais condições seguem inalteradas.**

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 19/05/14

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

Colatina

PREFEITURA

CONTRATO 063/2015

Publicação Nº 14955

Extrato de Contrato de fornecimento nº 000063/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: PANIFICADORA FRANSILVANIA LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de lanches, destinados aos servidores que trabalham em locais de concentração, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme processo administrativo nº 005395/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de fornecimento.

VALOR GLOBAL: R\$167.987,80 (cento e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30010433100122031 - Elemento de despesa: 339039 - Ficha: 109 - FR: 1000000001 - Recurso: Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

DECRETO 18.277/2015

Publicação Nº 14960

DECRETO Nº 18.277, DE 13 DE MAIO DE 2015

Nomeia servidor para cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Arnaldo Sarter** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de PMO I BRAÇAL, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 13 de maio de 2015.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 13 de maio de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 13 de maio de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

DECRETO 18.278/2015

Publicação Nº 14961

DECRETO Nº 18.278, DE 13 DE MAIO DE 2015

Nomeia servidor para cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Gilmar Degaspero Tessarolo Junior** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de PMO I BRAÇAL, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 13 de maio de 2015.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 13 de maio de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 13 de maio de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

PUBLICAÇÃO ADITIVO 01 AO CONTRATO 010/14

Publicação Nº 14962

Resumo do aditivo 01 ao Contrato de Empreitada por preço Global nº 010/2014

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: BARACHI CONSTRUTORA LTDA EPP

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por finalidade SUPRIMIR do valor do contrato em epígrafe a importância de R\$ 11.037,11 (onze mil, trinta e sete reais e onze centavos), conforme planilha de quantitativos e justificativa anexas ao processo nº 004732/2015.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO ADITIVO 01 AO CONTRATO 166/14

Publicação Nº 14957

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2014.

Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 166/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE COLATINA e a Marfly Viagens E Turismo Ltda. - ME, conforme procedimento administrativo nº 004073/2015.

DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a finalidade **RETIFICAR** a redação da cláusula Terceira do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA TERCEIRA:** Receberá a CONTRATADA pelos serviços de **agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais**, o valor de **R\$ 77.604,00 (Setenta e sete mil, seiscentos e quatro reais)** já deduzida a Taxa de Desconto no percentual de **10,8% (dez inteiros e oito décimos por cento)**, sendo que estes serão aplicados sobre o valor estimado de R\$ 10.000 (dez mil reais) referentes a Secretaria Municipal de Saúde; R\$ 13.028 (treze mil e vinte e oito reais) referentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; R\$ 7.136,00 (sete mil, cento e trinta e seis reais) referentes a Secretaria Municipal de Educação, e R\$ 47.440,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais) referente a Secretaria Municipal de Gabinete.”

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2014**

DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO ADITIVO 02 AO CONTRATO 141/14

Publicação Nº 14970

Resumo do aditivo 02 ao Contrato de Empreitada por preço Unitário nº 141/2014

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: SCHULTZ CONSTRUTORA LTDA ME

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por finalidade **ACRESCER** do valor do contrato em epígrafe a importância de R\$ 18.506,63 (dezoito mil, quinhentos e seis reais e sessenta e três centavos), conforme ofício firmado pelo Engenheiro Civil Diego Castelluber Bassetti, justificativa e planilha descritiva anexa ao processo nº 008189/2015.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO ADITIVO 02 AO CONTRATO 153/13

Publicação Nº 14968

Resumo do aditivo 02 ao Contrato de Empreitada por preço unitário nº 153/2013

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem a finalidade de ADITAR o prazo de execução, bem como o prazo de vigência da obra, previsto na cláusula sexta do contrato em epígrafe, por mais 90 (noventa) dias, conforme procedimento administrativo protocolado sob o nº 004627/2015.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO CONTRATO 058/15

Publicação Nº 15068

Extrato de Contrato de Locação nº 000058/2015.

LOCATÁRIO: Município de Colatina.

LOCADOR(A): LUIZ CLÁUDIO PRIMO E MARIA HELENA CANIÇALI PRIMO

OBJETO: A locação do 2º, 3º e 4º pavimentos, de um imóvel situado na Rua Adwalter Ribeiro Soares, nº 283, Centro, neste Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1º (primeiro) de Maio de 2015 a 31 (trinta e um) de Maio de 2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.189,76 (três mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 60011030400632171 – Elemento de Despesa: 339036000 – Ficha nº 208 - FR: 12030000502.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO CONTRATO 061/15

Publicação Nº 14975

Extrato de Contrato de Empreitada por Preço Global nº 000061/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: SCHULTZ CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa que executará os serviços da obra de construção de quadra coberta com vestiário no bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município, conforme planilha de preços e projeto, constante no processo nº 002338/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços.

VALOR GLOBAL: 504.905,15 (quinhentos e quatro mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50021236100341023 - Elemento da Despesa: 449051 - Ficha 387 - FR: 11080010010 - Recurso: Fundo Nacional de Desenvolvimento Social - FNDE.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO CONTRATO 062/15

Publicação Nº 14979

Extrato de Contrato de Locação nº 000062/2015.**LOCATÁRIO:** Município de Colatina.**LOCADOR(A):** MITRA DIOCESANA DE COLATINA**OBJETO:** A locação de um imóvel, constante da matrícula 22.355, situado na Rodovia Colatina x Itapina, bairro Luiz Iglesias, neste Município.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1º (primeiro) de Maio de 2015 a 30 (trinta) de Abril de 2016.**VALOR GLOBAL:**R\$ 44.250,36 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: 40010824400322066 – Elemento de Despesa: 339039 – Ficha nº 262 - FR: 13010000015.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Abril de 2015.**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO CONTRATO 065/15

Publicação Nº 14971

Extrato de Contrato de Locação nº 000065/2015.**LOCATÁRIO:** Município de Colatina.**LOCADOR(A):** DOMINGOS RIVA**OBJETO:** A locação de um imóvel situado na Avenida Ângelo Giuberti, S/N, Bairro Esplanada (2º Pavimento e Terraço), neste Município.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) de Junho de 2015 a 14 (quatorze) de Junho de 2016.**VALOR GLOBAL:**R\$ 16.414,92 (dezesseis mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: 25010412200112024 – Elemento de Despesa: 339036 – Ficha nº 078 - FR: 10000001.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Maio de 2015.**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO CONVENIO 011/15

Publicação Nº 14965

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 000011/2015.

PROCESSO: 005037/2015

CONCEDENTE: Município de Colatina**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DIS EXCEPCIONAIS DE COLATINA - APAE.**OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto a cooperação financeira visando o desenvolvimento do Projeto Melhor Qualida de Vida, conforme detalhado na Justificativa e Plano de Trabalho, constante no processo 005037/2015**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente convênio vigorará no período compreendido entre 1º de Abril de 2015 a 31 de Março de 2016.**VALOR GLOBAL:** R\$ 165.638,65 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2015.**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO CONVENIO 012/15

Publicação Nº 14966

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 000012/2015.

PROCESSO: 022790/2014

CONCEDENTE: Município de Colatina**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DIS EXCEPCIONAIS DE COLATINA - APAE.**OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto a concessão de auxílio financeiro à Conveniente, para a realização do Projeto de Apoio a Pessoas que Necessitam de Cuidados Especiais, conforme detalhado na Justificativa e Plano de Trabalho, constante no processo 022790/2014**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente convênio vigorará no período compreendido entre 1º de Abril de 2015 a 31 de Julho de 2015.**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**DATA DA ASSINATURA:** 1º de Abril de 2015.**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 107/14

Publicação Nº 14959

RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 107/2014.

Termo de Prorrogação nº. 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 107/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA – ES e a empresa CASA DE SAÚDE SANTA LUZIA LTDA - EPP

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por finalidade **PRORROGAR** o prazo previsto na Cláusula Sétima, no que se refere ao prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2014, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de Junho de 2015, bem como os efeitos financeiros dessa operação.

Para efeito desta prorrogação fica fixada uma despesa

estimada de R\$ 102.667,00 (cento e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais), que diz respeito a prorrogação do contrato

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: A Contratada, em contrapartida, fica obrigada a prestar ao Município de Colatina os exames de ultrassonografia, descritos no Anexo I do Contrato 107/2014

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 139/14

Publicação Nº 14964

RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2014.

Termo de Prorrogação nº. 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 139/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA - ES e a empresa CLÍNICA RADIOLÓGICA ESPLANADA LTDA.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por finalidade **PRORROGAR** o prazo previsto na Cláusula Sétima, no que se refere ao prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2014, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1º (primeiro) de Julho de 2015.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Para efeito desta prorrogação, fica fixada uma despesa de R\$ 19.836,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6001.1030100382.161 - **Elemento de Despesa:** 339039000 - **Ficha nº:** 164 - **FR:** 12030000202.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO 129/2013

Publicação Nº 15072

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, vem por este termo, promover a **RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato de Empreitada por Preço Global nº 129/2013**, resultante da Carta Convite nº 031/2013, firmado entre o Município de Colatina e a empresa **CONSTRUTORA CIMENCOL LTDA - ME**, assinado em 26 de Agosto de 2013, para **execução dos serviços de pavimentação no pátio da Unidade de Saúde do Bairro Santa Terezinha, neste Município**, protocolado sob o processo administrativo

nº **009054/2013**, conforme decisão exarada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO 1496

Publicação Nº 15023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.496/2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor José Gomes do Nascimento**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

] Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 04 de maio de 2015.

-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

-SECRETÁRIO-

Domingos Martins

PREFEITURA

ERRATA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2015

Publicação Nº 14953

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO, DO DIA 12 DE MAIO DE 2015, À PÁGINA 10, EDIÇÃO Nº 256:

ONDE LÊ-SE:

Publicação do resumo dos Contratos de Prestação de Serviços da Prefeitura Municipal de Domingos Martins:

071/15/ FABIO SAMORA ME./ ...

LEIA-SE:

Publicação do resumo dos Contratos de Prestação de Serviços da Prefeitura Municipal de Domingos Martins:

071/15/ C Z BELSHOFF ME./ ...

Domingos Martins-ES, 20 de maio de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103 E 113/2015

Publicação Nº 15040

Publicação resumo de Contrato de Prestação de Serviços:

103/15/ HG CONSTRUÇÕES LTDA./ 30/04/2015/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL NESTE MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, com fornecimento de material, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, conforme planilhas e cronograma físico financeiro, constante no Convite nº 000007/2015./ R\$ 49.535,22/Prazo: 60 dias./ Fundamentação Legal: Convite nº 000007/2015.

113/15/ TEFAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME./ 11/05/2015/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSEIO PÚBLICO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA NESTE MUNICÍPIO, com fornecimento de material, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, conforme planilhas e projeto, constante no Convite nº 000008/2015./ R\$82.663,08/Prazo: 120 dias./ Fundamentação Legal: Convite nº 000008/2015.

Domingos Martins-ES, 20 de maio de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Guarapari

PREFEITURA

ABERTURA DE LICITAÇÃO 047 A 050

Publicação Nº 15049

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº: 047/2015 – PROCESSO Nº 23.916/2014.

ABERTURA: 08/06/2015 às 14h00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SEMAPER.

Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 048/2015 – PROCESSO Nº 1425/2015.

ABERTURA: 09/06/2015 às 09h00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER OFICINA DE BONECA DE PANO E BISCUIT, PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – SETAC.

Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 049/2015 – PROCESSO Nº 957/2015.

ABERTURA: 12/06/2015 às 14h00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ENTRADA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE GUARAPARI - SEMAD.

Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

IVETE DA SILVA ALMEIDA LOSS

PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 050/2015 – PROCESSO Nº 1427/2015.

ABERTURA: 10/06/2015 às 09h00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PRÓFISSIONAIS PARA DESENVOLVER OFICINA DE COSTURINHA E TRICÔ, PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS-SETAC.

Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

PREGOEIRA

CANCELAMENTO PP 031/2015

Publicação Nº 15026

AVISO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, torna público que **CANCELA** o **Pregão Presencial nº: 031/2015**, processo nº: 592/2015, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO - SNT - MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO-SEMFIS**, com data de abertura prevista para o dia **11/06/2015 às 14h00**.

Guarapari/ES, 19 de Maio de 2015.

IVETE DA S A LOSS

Pregoeira

COPELE - AVISO PE 004/15

Publicação Nº 14994

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/15

PROCESSO Nº. 24.936/2015

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço "por lote", para registro de preços para AQUISIÇÃO DE CESTAS

BÁSICAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 004/2015. Editais exclusivamente através do site WWW.BLL.ORG.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min do dia 01/06/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 13h00 do dia 01/06/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 13h30 do dia 01/06/2015.

Guarapari, 19 de maio de 2015.

Otávio Jr. Postay

Pregoeiro Eletrônico Oficial

LEIS NºS 3.900 E 3.901/2015

Publicação Nº 14986

LEI Nº. 3.900/2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ESTABELECIDO NA LEI N.º 2559/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica concedido o percentual de **8,42%** (oito vírgula quarenta e dois por cento) de reajuste na tabela contida no anexo IV da Lei 2559/2005.

Art. 2º. O cargo público efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS que integra a Classe 04 (quatro) da lei nº 2559/2005 que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal, Plano de Cargos, vencimentos e desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de Guarapari passa a vigor como integrante da Classe 07 (sete).

Art. 3º. Para a execução da presente Lei, a Câmara acatará o disposto no artigo 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar 101/2000 de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2015.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, em 14 de Maio de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 060/2015

Autoria do PL nº. 060/2015: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL/PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Processo Administrativo Nº. 9.439/2015

LEI Nº. 3901/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial no orçamento municipal do exercício de 2015 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária Câmara Municipal, conforme discriminado abaixo:

Credito Especial

Órgão 000001 – CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Unidade Orçamentaria – 000001 CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Dotação – 000001000001.0103100012.491 – Manutenção das Atividades de Publicidade e Propaganda.

Elemento de Despesa – 339039000 – Outros Serviços de Terceiros PESSOAL Jurídica

Valor – R\$ 0,00

Art. 2º - O valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do credito especial será remanejado do orçamento da Câmara Municipal através das anulações das seguintes dotações orçamentárias

Anulações

Órgão 000001 – CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Unidade Orçamentaria – 000001 CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Dotação – 000001000001.0103100012.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

33390390000 ficha 0024R\$ 250.000,00

Total R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 14 de maio de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 060/2015

Autoria do PL nº. 060/2015: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL/PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Processo Administrativo Nº. 9.439/2015

PP 026/2015

Publicação Nº 15053

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2015 – PROCESSO Nº 592/2015.

REABERTURA: 1º/06/2015 às 09h00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO “CBUQ”, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DA OPERAÇÃO “TAPA BURACO”

Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

Pregoeira

SEMSA - TERMOS ADITIVOS CONTRATOS 094/2014

Publicação Nº 14993

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 094/2014, firmado entre o município de Guarapari/ES, Fundo Municipal de Saúde de Guarapari e o **SR. Suélio Vizzoni Paganini**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados do dia 06/05/2015 até 06/06/2016 e acrescido em 21% no valor global do contrato, conforme justificativas constantes no processo nº. 02182/2015.

SUSPENSÃO E REABERTURA PP 004/2015

Publicação Nº 15074

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, torna público que **SUSPENDERÁ** a data de abertura do **Pregão Presencial nº: 004/2015**, processo nº: 7158/2014, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARES ESPECÍFICOS EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, MUNICIPAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com data de abertura prevista para o dia **04/02/2015 às 08h30min** e marca **REABERTURA para as 14h00 do dia 02/06/2015.**

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

Pregoeira

Ibiraçu

PREFEITURA

DECRETO 5012/15

Publicação Nº 15000

DECRETO Nº 5.012/2015

APROVA INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL - SPA

O **Prefeito Municipal de Ibiraçu**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Ibiraçu e, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.495/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Ibiraçu,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa SPA nº 001/2015, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Setor de Patrimônio, que dispõe sobre o Registro, Controle e Inventário de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 2º. Fica aprovada a Instrução Normativa SPA nº 002/2015, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Setor de Patrimônio, que dispõe sobre Alienação (art. 17, Lei nº 8.666/93 e cessão de bens).

Art. 3º Fica aprovada a Instrução Normativa SPA nº 003/2015, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Setor de Patrimônio, que dispõe sobre providências em caso de extravio e furto de bens.

Art. 4º Fica aprovada a Instrução Normativa SPA nº 004/2015, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Setor de Patrimônio, que dispõe sobre desapropriação de imóveis.

Art. 5º As Instruções Normativas são partes integrantes deste Decreto.

Art. 6º Caberá à unidade responsável à divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu, 14 de maio de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA Nº. 01/2015

"DISPÕE SOBRE REGISTRO, CONTROLE E INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES".

VERSÃO: 01**APROVAÇÃO EM: 14/05/2015****ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL Nº 5.012 de 14/05/2014.****UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SETOR DE PATRIMÔNIO**

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos básicos referentes ao Controle Patrimonial de bens móveis e imóveis classificados como permanente do município de Ibiraçu/ES.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º A presente Instrução Normativa abrange o Setor de Patrimônio e demais unidades da estrutura organizacional.

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – MATERIAL:

É a designação genérica de móveis, imóveis, equipamentos, componentes sobressalentes, acessórios, utensílios, veículos em geral e outros bens utilizados ou passíveis de utilização nas atividades do município;

Parágrafo Único Quanto à sua natureza e finalidade, os materiais são classificados na forma disposta no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

II - BENS MÓVEIS

São agrupados como material de consumo ou material permanente:

a) Material de Consumo – É aquele que em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem utilização limitada a 02 (dois) anos. Sua aquisição é realizada em despesa de custeio e não possui controle após sua distribuição. Materiais que apresentam baixo valor monetário, baixo risco de perda e/ou alto custo de controle patrimonial devem, preferencialmente, ser considerados como materiais de consumo. O controle e utilização do material de consumo será regulamentado em Instrução Normativa do Setor de Almoxarifado.

b) Material Permanente – É aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde sua identidade física e/ou tem durabilidade superior a 02 (dois) anos. Sua aquisição é realizada em despesa de capital e possui controle individualizado. Para fins de controle patrimonial, imóvel é considerado material permanente.

c) De Uso Individual - Quando apenas uma pessoa o utiliza contínua e constantemente;

d) De uso coletivo ou comum - Quando for utilizado por várias pessoas;

e) Bom - Quando estiver em perfeitas condições e em uso normal;

f) Ocioso – Quando, embora esteja em perfeitas condições, não está sendo usado;

g) Recuperável – Quando estiver avariado e sua recuperação for possível e orçar, no máximo, até cinquenta por cento de seu valor de mercado;

h) Antieconômico – Quando estiver avariado e sua recuperação orçar mais do que

cinquenta por cento de seu valor de mercado ou seu rendimento for precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

i) Irrecuperável – Quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 4º As requisições de material de consumo de uso comum, devem ser dirigidas ao Setor de Almoxarifado, observando os procedimentos definidos pelo mesmo. A unidade interessada na utilização de material permanente, deve formalizar pedido de compra ao Gabinete do Prefeito, respeitando os trâmites processuais, após verificar previamente junto ao Setor de Almoxarifado e Setor de Patrimônio a disponibilidade do material. As requisições que não puderem ser atendidas serão devolvidas à unidade interessada.

Art. 5º Os materiais componentes do patrimônio do Município são adquiridos mediante, compra, doação, permuta, ou cessão assim definidas:

a) Compra - Aquisição remunerada de material com utilização de recursos orçamentários;

b) Doação - Modalidade de aquisição em que os materiais são entregues gratuitamente ao Município por entidades públicas ou privadas;

c) Permuta - Troca de materiais entre o Município e outros órgãos ou entidades da

Administração Pública;

d) Cessão - Ocorre quando materiais são entregues ao Município com transferência gratuita de posse e direito de uso, por órgãos ou entidades da Administração Pública.

Parágrafo Único: Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do Setor de Patrimônio controlar e acompanhar a execução da presente Instrução Normativa. Compete à Controladoria Geral registrar e revisar a Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

BASE LEGAL E REGULAMENTAR

ART. 6º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se como base legal:

I - Lei Federal nº. 4.320/64;

II - Lei Complementar nº.101/2000;

III - Lei Federal nº. 8.666/93;

IV -Lei Municipal nº.3.080/2010.

V - Decreto Municipal nº. 4.303/2010.

VI - Lei Orgânica Municipal - 1998

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º Compete ao responsável pela Carga Patrimonial:

a) zelar pelo uso, guarda e conservação, devendo comunicar qualquer irregularidade ocorrida com o bem;

b) solicitar ao Setor de Patrimônio, no início de suas atividades na Secretaria para a qual foi designado, que seja lavrado o Termo Geral de Responsabilidade dos Bens que serão mantidos sob sua guarda;

c) conferir e certificar o Material Permanente existente sob sua guarda e solicitar ao Setor de Patrimônio a Descarga Patrimonial do Termo de Responsabilidade assumido, quando dispensado das atribuições na Secretaria para a qual foi designado;

d) adotar medidas e estabelecer procedimentos complementares às normas constantes deste Controle Patrimonial, que visem garantir o efetivo controle do Material Permanente existente em sua Secretaria;

e) realizar conferência periódica, parcial ou total, sempre que julgar conveniente e oportuno, independentemente do inventário anual;

f) supervisionar as atividades relacionadas com o bom uso e guarda dos bens localizados em sua Secretaria.

Art. 8º Compete a todos os servidores do Município:

a) dedicar cuidado aos bens do Acervo Patrimonial do Município, bem como ligar,

operare e desligar equipamentos conforme as recomendações e especificações de seu fabricante;

b) adotar providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis existentes em sua Secretaria;

c) manter os bens de pequeno porte em local seguro;

d) comunicar, o mais breve possível, à Chefia imediata e o Departamento de Polícia Judiciária a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo o patrimônio do Município, providenciando, em seguida, a comunicação escrita;

e) todo servidor poderá ser chamado à responsabilidade pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material que esteja ou não sob sua guarda.

CAPÍTULO VI

PROCEDIMENTOS

Art. 9º Compete ao Setor de Almoxarifado, o recebimento de bens móveis classificados como de uso permanente:

I – RECEBIMENTOS

Ao dar entrada no Patrimônio, o bem deve estar acompanhado:

a) no caso de compra, de Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal/Fatura correspondente;

b) no caso de recebimento em doação, permuta ou cessão, pelo termo ou outro documento comprobatório que oriente o registro do bem no Sistema de Controle de Patrimonial.

II – RECEBIMENTO PROVISÓRIO

É o ato pelo qual o material é entregue ao Município no local previamente designado, não implicando aceitação. Este procedimento transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material do fornecedor à Unidade recebedora;

Parágrafo Único A prova do recebimento é constituída pela assinatura do responsável no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor, para os efeitos de comprovação da data da entrega.

III – RECEBIMENTO DEFINITIVO (ACEITE)

É o ato pelo qual o servidor competente, declara na Nota Fiscal ou em outro documento hábil, que o material recebido satisfaz às especificações contratadas, consoante o art. 73 da Lei 8.666/93.

Art. 10 Registro Patrimonial consiste no procedimento administrativo em incluir no cadastro patrimonial do Município as características, especificações, número de tombamento, valor de aquisição e demais informações sobre um bem permanente adquirido.

Parágrafo único O valor do bem a ser registrado é o constante do respectivo documento fiscal, de doação, permuta, cessão ou avaliação.

Art. 11 Tombamento consiste na formalização da inclusão física de um material permanente no acervo do Município, com a atribuição de um número único de registro patrimonial. O número de tombamento é apostado mediante gravação, fixação de plaqueta, etiqueta ou qualquer outro método adequado às características físicas do bem e é único para todas as unidades do Município. Materiais permanentes recebidos, mediante qualquer processo de aquisição, devem ser incorporados ao patrimônio do Município antes de serem distribuídos às Secretarias que irão utilizá-los.

§1º Na fixação de etiqueta, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) Afixar em local de fácil visualização para efeito de identificação;

b) Evitar fixar etiqueta em partes que não ofereçam boa aderência;

c) Evitar áreas que possam acarretar a deterioração da plaqueta/etiqueta.

Art. 12 O Setor de Almoxarifado distribui o material permanente de forma a atender ao pedido gerador de sua compra, através de Ordem de Fornecimento, emitida pela

Gerência de Compras e Suprimentos. Nenhum material permanente pode ser distribuído a qualquer servidor sem a respectiva Carga Patrimonial, que se efetiva com assinatura aposta em Termo de Responsabilidade de Bens.

§ 1º A carga e descarga dos bens patrimoniais tem as seguintes definições:

a) Carga Patrimonial: é a efetiva responsabilidade pela guarda e uso de material pelo seu consignatário. Somente servidor investido em função de confiança pode se responsabilizar pela Carga Patrimonial;

b) Descarga Patrimonial: se efetiva com a transferência de responsabilidade pela guarda do material. É necessária comunicação ao Setor de Patrimônio com a informação do número do tombamento e o motivo;

c) Controle Patrimonial: em caso de ausência de Aceite no Termo de Movimentação Patrimonial Interna, o Setor de Patrimônio informa a Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMARH) para devidas providências.

§ 2º Em caso de ausência de Aceite no Termo de Responsabilidade Patrimonial, o

Setor de Patrimônio informa a Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos, mediante Comunicação Interna, para devidas providências.

Art. 13 A movimentação de material deve ser precedida de registro no instrumento de controle no período ocorrido entre sua incorporação e desincorporação patrimonial.

Parágrafo Único Nenhum Material Permanente poderá ser movimentado sem a respectiva carga, que se efetiva com o termo de responsabilidade, assinado pelo consignatário. A movimentação de materiais só poderá ocorrer com a ciência do Setor de Patrimônio.

Art. 14 O levantamento físico é o procedimento administrativo que certifica a existência de um bem em uma ou mais unidade do Município. Deve ser verificada a coincidência da descrição do material com os registros de controle patrimonial. No levantamento físico de um bem permanente, deve ser verificada a integridade e afixação do Número de Tombamento, cujo comprometimento deve ser imediatamente comunicado ao Setor de Patrimônio. O levantamento pode abranger um ou certo conjunto de bens ou a totalidade de bens existentes em uma ou mais unidades do Município.

Art. 15 O Inventário é o procedimento administrativo realizado por meio de levantamentos físicos, que consiste

no arrolamento físico-financeiro de todos os bens existentes em uma ou mais unidade do Município, no depósito do Patrimônio e em todo o município.

§1º O controle patrimonial para a realização de levantamentos físicos deve seguir os seguintes objetivos:

a) verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos em uma ou mais unidade do Município;

b) verificar a adequação entre os registros do sistema de controle patrimonial e os do sistema informatizado;

c) fornecer subsídios para a avaliação e controle gerencial de Materiais Permanentes.

§2º As formas de inventário desta Instrução Normativa são as seguintes:

a) de verificação - realizado a qualquer tempo, com o objetivo de verificar qualquer bem ou conjunto de bens, por iniciativa do Setor de Patrimônio ou a pedido do responsável pela carga patrimonial;

b) de transferência - realizado quando da mudança de um titular de função de confiança detentor de Carga Patrimonial;

c) de criação - realizado quando da criação de uma Unidade Administrativa;

d) de extinção - realizado quando da extinção ou transformação de uma unidade administrativa;

e) anual - realizado para comprovar a exatidão dos registros de controle de todo o patrimônio do Município.

§ 3º Durante a realização de qualquer tipo de inventário, fica vedada toda e qualquer

movimentação física de bens localizados nas secretarias/setores abrangidas pelos trabalhos.

§ 4º Os inventários estão a cargo do Setor de Patrimônio e ou por comissão específica, que após a conclusão dos trabalhos, deverá encaminhar cópia integral para conhecimento da Controladoria Geral.

§ 5º O inventário anual é realizado por uma Comissão de Inventário, composta de, no mínimo, três membros. Para auxiliar a Comissão, podem ser convocados estagiários e funcionários de empresas prestadoras de serviços para desenvolver tarefas administrativas sob supervisão do Presidente da Comissão. No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário é competente para:

a) requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

b) identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

c) propor ao Chefe do Setor de Patrimônio a apuração de irregularidades constatadas;

d) relacionar e identificar com numeração própria da Comissão os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporta o número de patrimônio ou ainda, sem o devido registro patrimonial para que o Setor de Patrimônio tome as devidas providências;

e) solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens.

§ 6º As informações básicas para elaboração do relatório de inventário podem ser obtidas através de:

a) levantamento físico dos bens;

b) cadastro de bens móveis.

§ 7º A Comissão designada para realizar o inventário anual deve apresentar ao Chefe do Setor de Patrimônio um relatório, circunstanciando todas as irregularidades e demais aspectos observados nos trabalhos. Toda documentação de quaisquer inventários deve ser arquivada no Setor de Patrimônio.

§ 8º Após a conclusão do inventário anual e avaliação do relatório a cargo do Chefe do Setor de Patrimônio, deverão ser encaminhadas as respectivas cópias para conhecimento do Setor de Contabilidade e Controladoria Geral.

Art. 16 Todas as alienações, Cessões, Permutas de bens móveis e imóveis deverão obedecer ao disposto no artigo 17 da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais.

§1º O Material Permanente considerado por comissão específica ocioso, recuperável, antieconômico ou inservível, cuja permanência ou remanejamento no âmbito do Município seja julgado desaconselhável ou inexecutável, é passível de alienação, por meio de venda, doação ou permuta, ou desfazimento, por meio de inutilização ou abandono.

§2º O Setor de Patrimônio efetua, periodicamente, levantamento de bens suscetíveis de alienação ou desfazimento, excetuando-se os equipamentos de informática, que ficam a cargo da Gerência de Tecnologia da Informação.

§3º A alienação mediante leilão ou qualquer outra forma de desfazimento dos bens considerados genericamente inservíveis fica a cargo de comissão composta de, no mínimo, três membros, designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§4º O desfazimento de bens, havendo existência de interesse público e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, dependerá de avaliação prévia feita por comissão e de licitação via leilão ou outra modalidade de desfazimento prevista para a Administração Pública. A avaliação prévia será feita considerando-se o preço de mercado ou, na impossibilidade de obtê-lo, pelo valor histórico corrigido ou valor atribuído por avaliador competente.

§5º A licitação será dispensada e a avaliação prévia deverá ser feita pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção nos seguintes casos de alienação:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica relativamente à escolha de outra forma de alienação, não devendo acarretar quaisquer ônus para o Município;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública.

§6º A alienação por doação deve ser devidamente justificada pela autoridade competente, observando-se o seguinte quanto à destinação do material:

a) Ocioso e Recuperável, para órgãos ou entidades públicas da esfera municipal direta, autárquica ou fundacional, ou outro integrante da Administração Pública, Distrital, Estadual ou Federal;

b) Antieconômico, para Municípios mais carentes, empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas, desde que, reconhecidas de utilidade pública por lei municipal e organizações da sociedade civil de interesse público;

c) Irrecuperável, para instituições filantrópicas, desde que, reconhecidas de utilidade pública por lei municipal e organizações da sociedade civil de interesse público.

§7º Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação, o Setor de Patrimônio ou Comissão devidamente autorizada deve determinar a renúncia ao direito de propriedade, a consequente baixa da Carga Patrimonial e sua inutilização ou abandono, na forma de destinação a depósitos públicos adequados, mediante termos de inutilização ou de justificativa de abandono, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.

§ 8º A inutilização consiste na destruição parcial ou total de material que oferece ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes de qualquer natureza para a Administração do Município, sempre que necessário feita mediante assistência de setores especializados, de forma a ter sua eficácia assegurada.

Art. 17 A Baixa Patrimonial é a retirada do bem do patrimônio do Município, mediante registro de transferência para o controle de bens baixados, feita exclusivamente pelo Departamento de Patrimônio do Município. O Número de Tombamento de um bem

baixado não será aproveitado para qualquer outro bem. A autorização de efetivação da Baixa Patrimonial compete ao Prefeito (a) ou ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos em processo administrativo com a devida justificativa.

Art. 18 Os imóveis em uso especial pelo Município são cadastrados no sistema informatizado de controle do patrimônio do Município, a quem cabe promover a atualização dos dados cadastrais, sempre que necessário, mediante as informações constantes das cópias de documentos e processos de aquisição, construção, reforma, locação e avaliação dos imóveis, a serem fornecidas pelas Unidades do Município.

§1º O Setor de Patrimônio deve cadastrar no sistema informatizado de controle do patrimônio municipal os valores de avaliação dos imóveis constantes dos laudos fornecidos na forma da lei ou regulamento e manter o devido arquivamento dos mesmos.

§2º O Setor de Patrimônio deve promover, a cada dois anos, perante a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o processo de reavaliação patrimonial dos bens imóveis do Município, devendo atender ao que dispõe a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público), que por sua vez estabelecem os critérios e procedimentos para a avaliação, para o registro contábil da depreciação, da amortização e da exaustão, bem como, mensuração de ativos e passivos integrantes do patrimônio de entidades do setor público, emitindo os respectivos laudos devidamente assinados pelo profissional formado em engenharia civil.

§3º O Setor de Patrimônio deve manter sob a sua guarda cópias de todos os documentos e processos referentes à aquisição, reforma, construção, locação e avaliação dos imóveis em uso pelo Município, que devem ser remetidas pelos setores, arquivando-os em pastas próprias, mantendo sempre o mesmo padrão de arquivamento.

CAPÍTULO VII

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 19 O Setor de Patrimônio deverá ser utilizado única e exclusivamente para recebimento e distribuição de material permanente, conforme explicado nesta Instrução Normativa.

Art. 20 Nenhum material pode ser entregue sem o respectivo termo de responsabilidade referente ao material permanente.

Art. 21 É vedada a guarda no interior do depósito do almoxarifado qualquer material permanente que não possua o devido lançamento contábil, exceto daqueles que ainda dependam de conferência.

Art. 22 Nenhum material pode entrar ou sair do depósito do almoxarifado sem o devido registro no sistema informatizado.

Art. 23 Todo servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de material permanente que lhe for confiado, bem como, por qualquer dano que venha a causar no mesmo, com direito à ampla defesa em processo administrativo.

Art. 24 Não será permitido o acesso de nenhuma pessoa estranha no depósito do Patrimônio, salvo se estiver acompanhado de pessoa autorizada.

Art. 25 Qualquer disposição não prevista nesta Instrução Normativa deverá ser tratada a parte pelo Setor de Patrimônio.

Art. 26 Qualquer desvio, dano ou irregularidade ocorrida com o patrimônio municipal que não possa ser sanada junto ao próprio departamento, deverá ser comunicada imediatamente a Controladoria Geral.

Art. 27 A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu/ES, 14 de maio de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal de Ibiraçu

LETÍCIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SPA - 002/2014.

“DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE ALIENAÇÃO E CESSÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU-ES”

VERSÃO: 01

APROVAÇÃO EM: 14/05/2015

ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL Nº 5.012 de 14 de maio de 2015.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SETOR DE PATRIMÔNIO

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar normas procedimentais,

para padronizar a rotina interna dos Procedimentos de Alienação e Cessão de bens móveis e imóveis, com vistas à eficácia, eficiência e transparência da aplicação dos recursos públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ibirapu/ES.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Abrange as seguintes Unidades Setoriais:

I – Gabinete Poder Executivo;

II – Procuradoria Geral;

III - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Setor de Patrimônio;

IV - Comissões de Patrimônio e de Alienação.

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Licitação: procedimento administrativo formal, em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, empresas interessadas para participar da disputa, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para aquisição de bens, serviços e alienação de seus bens;

II - Contrato: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja acordo de vontades para formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

III - Comissão Especial: grupo de trabalho criado pela Administração Pública, de caráter extraordinário, com objetivo previamente fixado pela autoridade superior;

IV - Leilão: modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis

para a Administração Pública, ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação;

V - Bens móveis: bens suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, nos termos do Código Civil e são agrupados como material permanente;

VI - Bens Imóveis: o solo e tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente, nos termos do Código Civil/2002;

VII - Bens Públicos Dominicais: constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, com objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades;

VIII - Cessão: modalidade de movimentação de material do acervo patrimonial, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, de um órgão para outro;

IX - Responsável: é todo aquele que, a qualquer título, seja depositário, responsável, encarregado ou outra forma que resulte em responsabilidade pela guarda, depósito ou uso do bem de propriedade do Município;

X - Comissão: grupo de trabalho criado pela Administração, de caráter permanente ou especial, com objetivos previamente fixados pela autoridade superior;

XI - Empréstimo gratuito de coisas não fungíveis (COMODATO): empréstimo de uso, no qual tem de ser devolvida a mesma coisa que foi emprestada;

XII - Bens móveis ou imóveis inservíveis: aqueles que não têm mais utilidade para o Poder Executivo, em decorrência de ter sido considerado, de acordo com o parecer da Comissão Especial de Avaliação de Patrimônio Público, como sendo:

a) Ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

b) Obsoleto: quando se tornar desatualizado ou fora de padrão, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa;

c) Antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro, obsolescência ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;

d) Irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características físicas.

CAPÍTULO IV DA BASE LEGAL

Art. 4º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se como base legal:

I - Constituição Federal de 1988, artigos 31, 37 e 74;

II - Lei Federal nº 8.429 de 2 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências;

III - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

IV - Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

V - Lei complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

VI - Decreto lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que instituiu o código penal;

VII - Lei Orgânica Municipal de Ibirapu/ES;

VIII - Código Civil/2002 - artigos 79 a 84 e inciso II do artigo 99;

IX - Demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. Das Unidades Executoras da Alienação:

I - Gabinete do Poder Executivo:

- a)** Analisar o Processo de alienação dos bens;
- b)** Autorizar mediante emissão de Decreto do Poder Executivo.

II – Procuradoria Geral:

- a)** Emitir parecer Jurídico;
- b)** Lavrar termo de alienação;
- c)** Colher assinatura do Órgão/Entidade e do Chefe do Executivo.

III - São responsabilidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Setor de Patrimônio:

- a)** Selecionar os bens inservíveis à Administração Pública em conjunto com a comissão do Patrimônio;
- b)** Elaborar Portaria;
- c)** Dar publicidade;
- d)** Solicitar avaliação de bens;
- e)** Realizar a transição dos bens para o novo proprietário.

IV - São responsabilidades da Comissão de Patrimônio e Alienação:

- a)** Atestar termo de referência quando se tratar de bens móveis;
- b)** Emitir relatório final e laudo;
- c)** Emitir mapa comparativo;
- d)** Elaborar Edital;
- e)** Dar publicidade dos atos;
- f)** Disponibilizar Edital e anexo para os interessados;
- g)** Alterar, prorrogar ou republicar o Edital;
- h)** Receber credenciamento, envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços;
- i)** Analisar documentos;
- j)** Desclassificar proponentes;
- k)** Intimar as partes sobre decisões de recursos;
- l)** Homologar o resultado da licitação e adjudicar;
- m)** Selecionar proposta mais vantajosa para o Município.

V - São responsabilidades do Leiloeiro:

- a)** Receber lances;

- b)** Classificar os lances e definir o vencedor;
- c)** Emitir ata de abertura e julgamento com resultado do vencedor;
- d)** Receber pagamento dos lances;
- e)** Repassar o pagamento ao Município;
- f)** Receber pagamento do lance final ofertado no leilão;
- g)** Emitir Ata de abertura e julgamento das propostas vencedoras;
- h)** Registrar Ata de abertura e julgamento.

VI – Compete à Procuradoria Geral do Município a análise do Processo licitatório e emissão de parecer jurídico.

Art. 6º. Das Unidades Executoras da Concessão:

I - Gabinete do Poder Executivo:

- a)** Analisar o processo de concessão/comodato dos bens;
- b)** Autorizar a concessão/comodato mediante emissão de Decreto.

II - São responsabilidades da Procuradoria Geral do Município.

- a)** Emitir parecer Jurídico;
- b)** Lavrar termo de Cessão;
- c)** Colher assinatura do Órgão/Entidade e do chefe do Executivo.

**CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS**

Art. 7º. Da baixa dos bens considerados inservíveis:

I - Os bens móveis considerados inservíveis, em desuso, obsoletos, ou outra razão, deverão ser encaminhados ao Setor de Patrimônio através de ofício contendo a relação nominal dos bens e o número de patrimônio a eles atribuído;

II - Para os bens móveis (equipamentos de informática) a serem baixados, o Setor de Patrimônio solicitará à Gerência de Tecnologia da Informação um laudo técnico sobre a situação de cada um deles;

III - Para os demais equipamentos, será solicitado um parecer técnico ou estudo de viabilidade econômica;

IV – O Setor de Patrimônio instruirá o processo de baixa individual e o encaminhará a Comissão de Patrimônio, nomeada através de Portaria, pelo Prefeito, para emissão de parecer;

VI – O resultado definido pela comissão de Patrimônio deverá ser executado pelo Setor de Patrimônio;

VII – O Setor de Patrimônio adotará os seguintes procedimentos:

- a)** Registrará no Sistema próprio, a baixa do bem, especificando o motivo, número do processo e data;
- b)** Emitirá em 02 (duas) vias o novo Termo de Responsabilidade sobre a guarda dos bens patrimoniais, sendo que 01 (uma) via ficará no Setor de Patrimônio e a outra deverá ser encaminhada para o setor onde o bem se encontrava registrada;

Art. 8º. Do parecer da Comissão de Patrimônio:

I - O parecer da comissão de patrimônio poderá ser:

- a)** De doação de alguns bens;
- b)** De recuperação de outros;
- c)** De alienação através de Leilão Oficial;
- d)** De inutilização.

II - Em qualquer um dos casos sugeridos pela comissão de patrimônio deverão ser seguidos os procedimentos adequados a cada sugestão aprovada.

Art. 9º. Da reavaliação dos bens patrimoniais:

I - A determinação de reavaliar os bens será solicitada pelo Setor de Patrimônio através de Processo Administrativo e será efetuada pela Comissão Especial de Avaliação de Patrimônio Público, nomeada através de Portaria, pelo Prefeito;

II – O Setor de Patrimônio relacionará por Unidade Administrativa, no formulário “Relação de Bens Patrimoniais”, os bens sob a responsabilidade de cada uma delas, de acordo com o relatório emitido pelo Sistema próprio.

Art. 10. A Comissão Especial de Avaliação de Patrimônio Público, a vista de cada um dos bens patrimoniais e de acordo com os critérios estabelecidos, determinará o valor de reavaliação.

I - Depois de efetuado o levantamento de reavaliação, a Comissão emitirá um relatório que será encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que adotará as seguintes providências:

a) Com base no relatório de reavaliação atualizará os registros no Sistema próprio.

II - Emitirá em 02 (duas) vias o novo Termo de Responsabilidade que trata da guarda dos bens patrimoniais, sendo que 01 (uma) via ficará no Setor de Patrimônio e a outra deverão ser encaminhadas para o setor onde o bem reavaliado está registrado.

Art. 11. Cumpre ao Setor de Patrimônio em conjunto com a Comissão de Avaliação selecionar os bens móveis ou imóveis inservíveis à Administração Pública Municipal.

Art. 12. Selecionados os bens móveis ou imóveis inservíveis, a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, por meio de Portaria, nomeará a comissão de Alienação, para avaliação dos bens.

Art. 13. Aprovada a alienação de bens móveis inservíveis, a Comissão de Alienação deverá confeccionar o Termo de Referência, atestando-o sobre a inservibilidade do bem à Administração Pública Municipal.

Art. 14. Para alienação de bens imóveis, a Comissão de Alienação deverá, emitir relatório final e laudo de avaliação, contemplando valor de referência do preço de mercado e assinatura do Presidente e dos Membros da Comissão.

I - O relatório final e laudo de avaliação deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a)** Relatório de registro contábil do bem;
- b)** Justificativa do interesse da alienação;
- c)** Laudo de avaliação do imóvel a agência de habitação;
- d)** Planta baixa;
- e)** Cópia da Lei que autoriza alienação.

II - Confeccionados o relatório final e o laudo de avaliação, será finalizado o termo de referência.

Art. 15. Conclusos o relatório final, laudo e termo de referência, a Comissão de Alienação, deverá elaborar o Edital, encaminhando-o à Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer jurídico.

Art. 16. Havendo inconformidade na minuta do Edital, suscitado pela Procuradoria Geral do Município, caberá à Comissão de Avaliação o saneamento.

Art. 17. Emitindo a Procuradoria Geral, parecer jurídico favorável quanto à minuta do Edital, deverá a Comissão de Avaliação, confeccionar o Edital de Licitação definitivo.

Art. 18. Confeccionado o Edital de licitação definitivo, dar-se-á continuidade ao certame, executando os seguintes procedimentos.

I - Publicar o ato no Diário Oficial e em jornal de grande circulação na imprensa;

II - Disponibilizar aos interessados o Edital e os anexos via internet;

III - Aguardar prazo recursal do Edital.

Art. 19. O Edital para a realização do Leilão deve ser publicado no prazo estabelecido pela Lei nº 8.666/93.

Art. 20. O Edital para a realização da Concorrência deve ser publicado no prazo estabelecido pela Lei nº 8.666/93.

Art. 21. As petições de impugnação, sob pena de indeferimento, deverão ser protocolizadas perante a Equipe de Pregão/Licitação indicando o nome da empresa e do seu credenciado, endereço, razão social e telefone para contato, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades, fundamentos e pedido.

Art. 22. As impugnações do edital interpostas tempestivamente serão julgadas pela Procuradoria Geral.

Art. 23. Julgado procedente a impugnação do edital, a Comissão de Alienação deverá realizar as correções, prorrogar, republicar ou cancelar o certame licitatório:

I - Havendo alterações na formulação da proposta, deve-se abrir contagem de novo prazo para a realização do certame;

II - Os julgamentos das impugnações, sejam procedentes ou improcedentes, deverão ser comunicados aos impugnantes e aos terceiros interessados.

Art. 24. Não havendo impugnação ou depois de sanadas as inconformidades, o processo seguirá sua normalidade.

Art. 25. Na data, local e horários definidos no Edital, será aberta a sessão do certame licitatório, presidida pelo Leiloeiro, que deverá executar os seguintes procedimentos:

I - Receber os lances;

II - Classificar os lances e definir o vencedor;

III - Receber pagamento do arrematante, tendo como referência o lance final ofertado;

IV - Emitir ata de abertura e julgamento com resultado dos vencedores no prazo determinado no Edital;

V- Registrar em ata de abertura e julgamento, no prazo determinado no Edital.

Art. 26. A cessão de empréstimo/comodato para uso de bens móveis e imóveis, destinado a Órgão ou Entidade da Administração Pública, só poderá consolidar-se mediante convênio de comodato.

Art. 27. A cessão de bens móveis e imóveis obedecerá aos princípios legais e observará a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 28. A Entidade interessada no convênio/comodato com o Poder Executivo Municipal deverá encaminhar ofício ao Setor de Patrimônio, fundamentando o pedido.

Art. 29. O Setor de Patrimônio de posse do ofício deverá analisar a solicitação de convênio/comodato.

I - Havendo disponibilidade do objeto, deve encaminhar o processo à Procuradoria Geral para emitir parecer jurídico;

II - Havendo indisponibilidade do objeto ou sendo o parecer jurídico desfavorável, será informada à entidade solicitante, via ofício.

Art. 30. Havendo disponibilidade do objeto solicitado e sendo favorável o parecer convênio/comodato da Procuradoria Geral, deverá ao Setor de Patrimônio encaminhar os autos ao Gabinete do Prefeito.

Art. 31. De posse dos autos o Gabinete do chefe do Executivo deve analisar e emitir parecer sugestivo e colher assinatura do Prefeito.

Art. 32. Havendo disponibilidade do objeto solicitado e sendo oportuno e conveniente à Administração Municipal, o Prefeito determinará à Procuradoria Geral que dê publicidade e lavre o termo de convênio/comodato.

Art. 33. Lavrando o termo de convênio/comodato, a Procuradoria Geral deverá dar publicidade do ato, colher assinatura das partes, primeiramente do comodatário e posteriormente do Executivo:

I - Realizado os procedimentos do "caput", será encaminhado cópia do termo de cessão/comodato ao Setor de Patrimônio, para transferência de responsabilidade e arquivamento;

II - Transferida a responsabilidade do objeto conveniado pelo Setor de Patrimônio deverá se encaminhado os autos para à Coordenadoria de Contratos e Convênios para arquivamento do termo de cessão/comodato.

Art. 34. Na entrega do bem à entidade solicitante, o Setor de Patrimônio em conjunto com a Comissão de Avaliação deverá elaborar Laudo de Vistoria, em duas vias, que fará parte integrante do contrato de comodato, contemplando as informações de conservação do bem, para a transferência de responsabilidade.

Art. 35. O descumprimento de quaisquer procedimentos definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade pela realização do ato contrário às normas desta Instrução Normativa instituídas, na qual terá como base legal para instauração do mesmo a legislação municipal, sem prejuízo da ação penal.

Art. 36. O descumprimento do previsto nos procedimentos será também objeto de infração passível de Improbidade Administrativa de acordo com a lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 37. Instaurado o Processo Administrativo, sua conclusão se dará no prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias;

Art. 38. O processo administrativo será desenvolvido por Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 39. Os fatos apurados pela Comissão serão objetos de registro em relatório e encaminhamento à Controladoria

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA Nº 003/2014.

“DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS EM CASO DE EXTRAVIO, FURTOS E ROUBO DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU-ES”.

VERSÃO: 01

APROVAÇÃO EM: 14/05/2015

ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL Nº 5.012 de 14 de maio de 2015

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SETOR DE PATRIMÔNIO

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Regulamentar as atividades relativas a providências em caso de extravio, furtos ou roubo de bens no âmbito do Poder Executivo do Município de Ibiracú-ES.

**CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange ao Setor de Patrimônio vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e todas as Unidades Responsáveis do Município de Ibiracú-ES.

**CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS**

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Bens Imóveis: o solo e tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente, nos termos do código civil;

II - Bens móveis: bens suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia e são agrupados como material permanente;

III. Extravio: é o desaparecimento de bens por furto, roubo ou por negligência do responsável pela guarda;

IV. Furto: crime que consiste no ato de subtrair coisa móvel pertencente à outra pessoa, com a vontade livre e consciente de ter a coisa para si ou para outrem;

III. Roubo: crime que consiste em subtrair coisa móvel pertencente a outrem por meio de violência ou de grave ameaça;

**CAPÍTULO IV
DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR**

Art. 4º A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem o art. 31 da Constituição Federal, art. 83, IV da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.495/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Ibiracú-ES.

**CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 5º. - Compete aos servidores à imediata comunicação à autoridade superior, quando houver indícios de extravio ou furto de bens públicos.

§ 1º. - São responsabilidades da autoridade superior das Unidades Responsáveis:

I - Providenciar boletim de ocorrência, nos casos de furto de bens;

II - Determinar a inspeção *in loco*, para verificação da extensão do evento, nos casos de extravio e/ou furto de bens;

III - Solicitar a abertura de Sindicância, que definirá:

- a) Prazo;
- b) Competência;
- c) Prioridade.

Art. 6º. - São responsabilidades da Comissão de Sindicância:

I - Solicitar ao Setor de patrimônio os seguintes dados sobre os bens:

- a) Especificações;
- b) Número de registro patrimonial;
- c) Estado de conservação.

II - Elaborar relatório inicial, contemplando no mínimo os seguintes dados:

- a) Fonte de informação da ocorrência do evento;
- b) Data do início dos trabalhos de Sindicância;
- c) Unidade ou Órgão;
- d) Local;
- e) Especificação dos bens;
- f) Número de registro patrimonial;
- g) Estado de conservação dos bens vistoriados;
- h) Causa constatada ou previsível dos danos, avarias ou extravios.

III - Elaborar relatório de proposta de providências para serem executadas, contemplando as seguintes providências, isoladas ou concomitantes:

- a) Recuperação;
- b) Aproveitamento parcial do bem;
- c) Alienação;
- d) Indenização, apuradas a responsabilidades pelo prejuízo;
- e) Baixa do bem registrado;
- f) Acervo patrimonial;
- g) Constituição de comissão ou inquérito administrativo (PAD) para apuração ou responsabilidade.

IV - Encaminhar relatório proposta de providencias à Controladoria Geral.

Art. 7º. - São responsabilidades da Controladoria Geral:

I - Analisar relatórios da Comissão de Sindicância;

II - Formar comissão de análise, se entender necessário;

III - Emitir parecer;

IV - Manifestar a necessidade de instauração de Processo Administrativo ou Sindicância.

Art. 8º. - São responsabilidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

I - Requisitar instauração de Processo Administrativo ou Sindicância;

II - Requisitar arquivamento de processo de Sindicância;

III - Requerer baixa de bem registrado.

Art. 9º. - São responsabilidades do Setor de Patrimônio:

I - Disponibilizar informações à Comissão de Sindicância;

II - Efetuar baixa de bens registrados.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS

Art. 10 - Cumpre aos servidores das Unidades Responsáveis comunicarem imediatamente à autoridade superior, quando houver fundados indícios de avaria, extravio ou furto de bens.

§ 1º. - A Unidade Responsável determinará a inspeção, *in loco*, através de ofício, mediante requerimento da Unidade denunciante, para averiguar a ocorrência de extravio ou furto;

§ 2º. - Nos casos de extravio, caso entenda necessário, deve-se designar a Comissão de Sindicância;

§ 3º. - Caso seja constatado preliminarmente a ocorrência de furto, deve-se executar os seguintes procedimentos:

I - Confeccionar relatório contemplando, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Depoimentos colhidos nas diligências;
- b) Nome do Servidor responsável pela posse do bem;
- c) Nome dos possíveis indiciados se houver;
- d) Dados do bem;
- e) Boletim de ocorrência policial.

II - Encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para deflagrar a instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

III - A Comissão de Sindicância iniciará as diligências solicitando ao Setor de Patrimônio às seguintes informações:

- a) Especificação dos bens;
- b) Número de registro patrimonial;
- c) Estado de conservação dos bens vistoriados.

§ 4º. - De posse das informações dos bens, deve a Comissão de Sindicância elaborar relatório contemplando, no mínimo, os seguintes dados:

- I** - Fonte que informou a constatação do dano;
- II** - Data de início dos trabalhos;
- III** - Local onde ocorreram fatos;
- IV** - Unidade Setorial;
- V** - Especificação dos bens;
- VI** - Número de registro patrimonial;
- VII**- Estado de conservação dos bens;
- VIII** - Causa constatada.

§ 5º. - Conclusas as diligências, a Comissão de Sindicância deve elaborar Relatório Conclusivo, no prazo máximo de 30 dias, emitir parecer sugestivo, conforme a complexidade do caso concreto e apresentar proposta contemplando as seguintes providências, isoladas ou concomitantes:

- I** - Recuperação;
- II** - Aproveitamento parcial do bem;
- III** - Alienação;
- IV** - Indenização pelo prejuízo causado ao município;
- V** - Baixa do bem registrado;
- VI** - Acervo patrimonial;
- VII** - Constituição de comissão ou inquérito administrativo;

§ 6º - Após a conclusão do relatório o mesmo será encaminhado à administração que de posse encaminhará ao prefeito para ciência e autorização de baixa do bem.

§ 7º - De posse da autorização do prefeito a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos encaminhará a mesma para o setor de Patrimônio para a respectiva baixa nos bens e comunicação ao setor de contabilidade.

§ 8º - Ato contínuo a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos encaminhará à Procuradoria Geral "comunicação de extravio de bens", para as providências cabíveis no que tange a regularidade, eficiência e legalidade.

§ 9º - A baixa dos bens móveis considerados irrecuperáveis será feita pelo Setor de Patrimônio, somente quando autorizado pelo Prefeito Municipal.

§ 10º - Nos casos de venda, doação e extravio, a baixa patrimonial se dará somente após o encerramento do processo, de acordo com a ocorrência.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Controladoria Geral e Setor de Patrimônio.

Art. 12. Compõe esta Instrução Normativa: Anexo I: Fluxograma de "Providências em Caso de Extravio de Bens".

Art. 13. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu-ES, 14 de Maio de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal de Ibiraçu

LETÍCIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Anexo I

**CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS****INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA Nº. 04/2015**

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA CONTROLE E DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMOVEIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU – ES.

VERSÃO: 01**APROVAÇÃO EM: 14/05/2015****ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL Nº 14 de maio de 2015****UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SETOR DE PATRIMÔNIO****CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade garantir a legalidade nos processos de desapropriação de bens imóveis, estabelecer critérios e procedimentos básicos referentes à tramitação dos respectivos processos e regulamentar os procedimentos de controle no âmbito do Poder Executivo do Município de Ibiracú.

**CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º Abrange as seguintes Unidades Responsáveis:

- I** – Gabinete do Chefe do Poder Executivo;
- II** – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- III** – Secretaria Municipal de Finanças;
- IV** – Procuradoria Geral;
- V** – Controladoria Geral;
- VI** – Setor de Patrimônio.

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Desapropriação: Dentre os atos de intervenção estatal destaca-se a Desapropriação, que é a mais drástica das formas de manifestação do poder de império, ou seja, da Soberania interna do Estado no exercício de seu domínio eminente sobre todos os bens existentes no território nacional; Mas o poder expropriatório, conquanto discricionário nas opções de utilidade pública e de interesse social, só é legitimamente exercitável nos limites traçados pela Constituição e nos casos expressos em lei, observados o devido procedimento legal;

a) Expropriação: É a transferência compulsória da propriedade particular (ou pública de entidade de grau inferior para superior) para o Poder Público ou seus delegados, por utilidade ou necessidade pública ou, ainda, por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, salvo as execuções constitucionais de pagamento em títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, no caso de área urbana não edificada subtilizada ou não utilizada, e de pagamento em títulos da dívida agrária, no caso de Reforma Agrária, por interesse social;

Parágrafo Único Com essa conceituação, a desapropriação é o moderno e eficaz instrumento de que se vale o Município para remover obstáculos à execução de obras e serviços públicos, para propiciar a implementação de planos de urbanização, para preservação do meio ambiente contra devastações e poluições, e para realizar a justiça social, com a distribuição de bens inadequadamente utilizados pela iniciativa privada, a desapropriação é assim, a forma conciliadora entre a garantia da propriedade individual e a função social dessa mesma propriedade, que exige usos compatíveis com o bem estar da coletividade.

II - Bens Imóveis: O solo e tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente, nos termos do Código Civil.

III - Desapropriação por Necessidade Pública: Surge quando a Administração se defronta com situações de emergência, que para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transformação urgente de bens de terceiros para seu domínio ou uso imediato.

IV - Desapropriação por Utilidade Pública: Apresenta-se quando a transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, embora não seja imprescindível.

V - Desapropriação por Interesse Social: Quando as circunstâncias impõem a distribuição ou condicionamento da propriedade para seu melhor aproveitamento, utilização ou produtividade em benefício da coletividade, ou de categorias sociais merecedoras de amparo específico do Poder Público.

CAPÍTULO IV DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4º A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações:

I - Lei Municipal nº 3.495/2013;

II - Decreto Municipal nº.4.788/2013;

III - Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, dispõem sobre desapropriação por utilidade pública;

IV - Decreto Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, dispõem sobre desapropriação por interesse social;

V - Constituição Federal de 1988;

VI - Constituição Estadual do Espírito Santo.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º São de responsabilidade da secretaria solicitante:

I - Executar levantamento de imóveis;

II - Fundamentar a necessidade pública, utilidade pública ou interesse social;

III - Confeccionar Termo de Referência e encaminhar ao Gabinete do Prefeito;

Art. 6º São de responsabilidade do Gabinete do Chefe do Poder Executivo:

I - Analisar o Termo de Referência quanto à necessidade pública, utilidade pública ou interesse social e encaminhar a Procuradoria para emissão de parecer;

II - Requisitar avaliação do Imóvel;

III - Nomear Comissão Especial de Avaliação de imóvel;

IV - Encaminhar o processo a Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico e elaboração do Decreto de Utilidade Pública para efeito de desapropriação;

V - Em sendo lícita à desapropriação, consultar o proprietário do imóvel quanto à possibilidade de desapropriação amigável;

VI - Encaminhar Projeto de Lei a Câmara Municipal para apreciação e votação, visando autorizar a aquisição do bem imóvel mediante desapropriação, em observância ao disposto no art.60, inc V, da Lei Orgânica do Município de Ibirapu;

VII - Encaminhar o processo à Secretaria Municipal de Finanças para ordenar o pagamento.

Art. 7º São de responsabilidades da Procuradoria Geral:

I - emitir parecer jurídico quanto desapropriação do imóvel;

II - confeccionar Decreto de Utilidade Pública para efeito de desapropriação e encaminhar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para publicação do ato;

III - confeccionar Projeto de Lei para fins de desapropriação, remetendo ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo para encaminhamento a Câmara Municipal;

IV - propor Ação Judicial de Desapropriação, se não houve acordo com o proprietário do imóvel a ser expropriado.

Art. 8º São de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

I - Dar publicidade aos atos, mediante publicação no Diário Oficial.

Art. 9º São de responsabilidades da Secretaria Municipal de Finanças:

I - Efetuar a reserva de dotação orçamentária;

II - Efetuar o pagamento da desapropriação;

III - Reter todos os débitos tributários, provenientes do imóvel objeto da desapropriação, os quais deverão ser abatidos no pagamento da indenização.

Art. 10 São de responsabilidade da Controladoria Geral:

I - Emitir parecer quanto à regularidade do processo de desapropriação antes do pagamento da indenização.

Art. 11 São de responsabilidades do Setor de Patrimônio:

I - Conferir a documentação pessoal do proprietário, bem como do imóvel objeto da desapropriação;

II - Encaminhar Lei de Desapropriação do imóvel expropriado ou Alvará judicial ao Cartório de Registro Público;

III - Lavrar Escritura Pública do imóvel;

IV - Incorporar mediante registro o bem expropriado ao patrimônio público municipal.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS

Art. 12 Os procedimentos estabelecidos por essa Instrução Normativa são assim estabelecidos:

I - Dos Requisitos:

a) Havendo relevante interesse público para aquisição do imóvel para suprir necessidade pública, utilidade pública

ou interesse social, a Secretaria solicitante fundamentará o pedido e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal para apreciação;

b) De posse da solicitação encaminhada pela Secretaria solicitante, o Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal analisará a solicitação, observando os requisitos legais:

§1º ausente o interesse público, determinará o arquivamento da solicitação e comunicará à Secretaria solicitante;

§2º presente o interesse público, aprovará a solicitação.

II - Da Avaliação do Imóvel:

a) O Chefe do Poder Executivo nomeará Comissão Especial de Avaliação que fará uma pré-avaliação do imóvel mediante parecer técnico, o qual poderá ser alterado justificadamente até a conclusão do processo de desapropriação, se houverem fundados indícios de que houve falha no processo de avaliação geral do bem;

b) Avaliado o imóvel pela Comissão Especial de Avaliação, o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará à Procuradoria Geral, para emissão de parecer quanto à legalidade da desapropriação;

c) Em sendo possível a desapropriação, a Procuradoria Geral encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Finanças visando providenciar reserva de dotação orçamentária;

d) Adotadas as providências a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, os autos retornarão a Procuradoria Geral para elaboração do Decreto de Utilidade Pública para fins de desapropriação;

e) Em sendo possível à desapropriação, a Procuradoria Municipal encaminhará os autos a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para publicação do Decreto;

f) Publicado o ato, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos encaminhará os autos ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal para convocar o proprietário do imóvel.

III - Da Aquisição do Imóvel:

a) Aprovado o Decreto de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal convocará reunião com o proprietário do imóvel, visando avaliar a possibilidade de desapropriação amigável, mediante consenso recíproco;

b) Havendo aceite do proprietário, este deverá apresentar toda a documentação pessoal e do imóvel necessárias a realização da desapropriação.

c) Em havendo acordo entre as partes, o Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará o processo a Procuradoria Geral para elaboração de Projeto de Lei de Desapropriação do imóvel a ser expropriado;

d) Não havendo consenso, caberá a Procuradoria Municipal propor a medida judicial cabível visando concluir judicialmente a expropriação do imóvel;

e) Efetuadas as providências a cargo da Procuradoria Geral, o Gabinete do Chefe do

Poder Executivo Municipal encaminhará o Projeto de Lei a Câmara Municipal para apreciação e votação, visando autorizar a aquisição do bem imóvel mediante desapropriação, em observância ao disposto no art. 60, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Ibirapu;

f) Caso não haja anuência da Câmara Municipal, o processo retornará a Procuradoria Municipal para propor ação judicial visando suprir a outorga do Poder Legislativo;

g) Havendo ajuste de vontade entre as partes ou decisão judicial favorável, e aprovação da Câmara ou suprimento judicial, o Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal requisitará ao Setor de Patrimônio que providencie a conferência da documentação (do proprietário e imóvel objeto da expropriação) necessária à conclusão da desapropriação, assim como a escrituração e o registro público.

IV- Do Pagamento e Registro:

a) Registrado o imóvel no Cartório de Registro Público o Setor de Patrimônio encaminhará os autos a Controladoria Geral para emitir parecer técnico quanto à regularidade do processo de desapropriação, antes de efetuar o pagamento;

b) No exercício de sua função institucional de controle, a Controladoria Geral poderá ainda requerer o processo de desapropriação para análise a qualquer tempo e em qualquer fase;

c) Estando o processo devidamente instruído, a Controladoria Geral remeterá os autos ao Gabinete do Prefeito, para, querendo, autorizar o pagamento e encaminhar o feito a Secretaria Municipal de Finanças para efetuar o pagamento do bem;

d) Eventuais débitos tributários, provenientes do imóvel objeto da expropriação, deverão ser abatidos pela Secretaria Municipal de Finanças no valor do pagamento da indenização;

e) Efetuado o pagamento do imóvel a Secretaria Municipal de Finanças encaminhará o processo ao Setor de Patrimônio que realizará a incorporação mediante registro do bem no patrimônio público municipal.

V- Das Penalidades:

a) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Sindicância Administrativa e/ou Inquérito Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades da realização do ato contrário às normas instituídas, na

qual terá como base legal para instauração do mesmo o Estatuto do Servidor Público Municipal, sem prejuízo da Ação Penal cabível;

b) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será também objeto de infração passível de Improbidade Administrativa de acordo com a Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992.

CAPÍTULO VII**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 13 Toda desapropriação deverá ter saldo orçamentário e financeiro disponível.

Art. 14 Compete a Controladoria Geral dirimir quaisquer dúvidas e/ou interpretações quanto a presente Instrução Normativa.

Art. 15 Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, bem como manter o processo de melhoria contínuo.

Art. 16 Caberá ao Setor de Patrimônio a divulgação e atualização da presente

Instrução Normativa.

Art. 17 A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu/ES, 14 de maio de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal de Ibiraçu

LETÍCIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 16.270/15

Publicação Nº 15005

PORTARIA Nº 16.270/2015

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora contratada, **SILVANA RUI**, ocupante do cargo de **BERÇARISTA**, a partir de 13.05.2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13.05.2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 18 de maio de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de maio de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.271/15

Publicação Nº 15007

PORTARIA Nº 16.271/2015

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora contratada, **MARIA GORETE DA SILVA**, ocupante do cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, a partir de 18.03.2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18.03.2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 18 de maio de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de maio de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.272/15

Publicação Nº 15009

PORTARIA Nº 16.272/2015**EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora contratada, **ROSEMARY GRIPPA PINTO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a partir de 06.05.2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06.05.2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 18 de maio de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de maio de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRASecretária Municipal de
Administração e Recursos Humanos**PORTARIA 16.273/15**

Publicação Nº 15010

PORTARIA Nº. 16.273/2015.**NOMEAR SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

Considerando o Processo administrativo nº 1640/2015;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora contratada por tempo determinado, **HEVELLY ALPOIN PIRES MODENESI** para ocupar o cargo de **FARMACÊUTICO**, a partir de **07.05.2015**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07.05.2015, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 18 de maio de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de maio de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRASecretária Municipal de
Administração e Recursos Humanos**PORTARIA 16.274/15**

Publicação Nº 15011

PORTARIA N.º 16.274/2015

CONSTITUI COMISSÃO AVALIADORA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, em especial, com o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a realização de processo seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Avaliação de títulos do Processo Seletivo nº 005/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, os Servidores Municipais: **VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM, EDINÉIA MARIA GIACOMIM PIOL E MÍRIA APARECIDA VESCOVI**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 18 de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de maio de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de
Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.275/15

Publicação Nº 15012

PORTARIA Nº. 16.275/2015.

NOMEAR SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

Considerando o Processo administrativo nº 1536/2015;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor contratado por tempo determinado, **JOAQUIM LEONARDO AMARAL** para ocupar o cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, a partir de **05.05.2015**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.05.2015, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 18 de maio de 2015.

EEDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de maio de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de
Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.276/15

Publicação Nº 15013

PORTARIA Nº. 16.276/2015.

NOMEAR SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

Considerando o Processo administrativo nº 1536/2015;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora contratada por tempo determinado, **CLEUSA GONÇALVES LAMEGO** para ocupar o cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, a partir de **15.05.2015**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15.05.2015, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 18 de maio de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de maio de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de
Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.277/15

Publicação Nº 15014

PORTARIA Nº 16.277/2015

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando a existência de vaga e a necessidade de preenchê-la;

Considerando o pedido formulado através do processo administrativo nº 1503/2015, pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo relacionado, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, com a remuneração prevista na Lei Municipal nº.3080/2010.

I – MARCELA DEPIZZOL SCAQUETTI, para o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR** da CEI "Cachinho de ouro".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 29.04.2015, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 19 de maio de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de maio de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de
Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.278/15

Publicação Nº 15015

PORTARIA Nº 16.278/2015

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando a existência de vaga e a necessidade de preenchê-la;

Considerando o pedido formulado através do processo administrativo nº 1673/2015, pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo relacionado, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, com a remuneração prevista na Lei Municipal nº.3080/2010.

I – REGINA FERRI DA SILVA FRAGA, para o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR** da CEI "Chapeuzinho Vermelho".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 11.05.2015, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 19 de maio de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de maio de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de
Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.279/15

Publicação Nº 15016

PORTARIA Nº 16.279/2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora comissionada, **ROSEMERY MOURA DA SILVA** ocupante do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** da "ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IBIRAPU", a partir de 13.05.2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13.05.2105, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 19 de maio de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de maio de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de
Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.280/15

Publicação Nº 15017

PORTARIA Nº. 16.280/2015.

NOMEAR SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

Considerando o Processo administrativo nº 1602/2015;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor contratado por tempo determinado, **VITOR TONON PEREIRA** para ocupar o cargo de **AGENTE FISCAL DE RENDAS**, a partir de **06.05.2015**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06.05.2015, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 19 de maio de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de maio de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de
Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.281/15

Publicação Nº 15018

PORTARIA Nº 16.281/2015

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora contratada, **LUCIENE DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a partir de 15.05.2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15.05.2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 19 de maio de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de maio de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de
Administração e Recursos Humanos

PP 055/2015

Publicação Nº 14958

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial****055/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público que realizará às **09 horas dia 02/06/15**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto: contratação de empresa para o fornecimento de gás, através de recarga em entregas parceladas. Proc. 3785/14; 4162/14; 4163/14; 4280/14; 4381/14; 4412/14 e 4465/14. Repetição do PP 011/15/ 018/15 e PP 046/2015. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª Tintori Polezeli

Pregoeira

RESULTADO DO PP 046/2015

Publicação Nº 14956

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**

A **Prefeitura Municipal de Ibiracu**, torna público o resultado do Pregão Presencial nº **046/15**, Declara DESERTO.

Angela Mª Tintori Polezeli

Pregoeira

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRACU**PORTARIA 09**

Publicação Nº 15022

PORTARIA SAAE-IBI – Nº 09/2015

Concessão de Licença Prêmio

a servidora por direito

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 14.757 de 02 de janeiro de 2013;

Considerando o que dispõe o artigo 160 e concomitante § 2º do artigo 162 da Lei Municipal 2.762 de 25 de Junho de 2007;

Considerando o Processo Administrativo, protocolado sob o nº 142/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **Valéria de Andrade do Nascimento Souza**, Ajudante de Administração, matrícula 11, por haver completado mais cinco anos de efetivo exercício, em 01 de maio de 2015.

Art. 2º - A licença será convertida em dinheiro pagando-se nos meses de maio e junho de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiracu, 19 de abril de 2015.

Elias Pignaton Recla

Diretor Executivo

Laranja da Terra

PREFEITURA

COMDECA 03/15

Publicação Nº 14977

Resolução COMDECA Nº. 03/2015.

Dispõe sobre o Edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Laranja da Terra.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Laranja da Terra. -ES COMDECA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal nº. Nº 291, DE 1º DE DEZEMBRO 1999, alterada pela Lei Nº 0679, DE 03 DE JULHO DE 2013, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranja da Terra/ES.

1.1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 02 é responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Laranja da Terra, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida para composição do Conselho Tutelar uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.4. Das atribuições do Conselho Tutelar:

1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.

1.5. Da Remuneração:

1.5.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de 01(um) salário mínimo.

1.5.2. Se o servidor municipal efetivo for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.6. Da Função e Carga Horária:

1.6.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar será realizada conforme definido na Lei Municipal nº 0679, de 03 de julho de 2013 e do Regimento Interno do Conselho Tutelar.

1.6.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

1.6.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:

Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo;

Ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

Residir no município por mais de 02 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;

Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, no momento da inscrição;

Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo COMDECA. Para efeito deste edital, considera-se como atividades desenvolvidas por:

Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecário e auxiliares de secretaria, etc;

Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc;

Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;

Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações, etc.;

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 03 etapas:

I. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;

II. Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;

III. Entrevista Psicológica

IV. Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA-INScrição DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 08 h do dia 28/05/2015 às 13h do dia 16/06/2015

4.4. As inscrições serão feitas no endereço Avenida Pedro Mercandeli, Nº 46, Centro, Laranja da Terra-ES, 29615-000 (Secretaria Municipal de Assistência Social).

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;

b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;

c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.

d) em relação ao item 2.1, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;

b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDECA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, e a Lei Municipal 679/07/2013 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

5.3. A prova constará de 20 questões de múltipla escolha, com 05 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 20 pontos.

5.4. O candidato terá 02 horas para realizar a prova.

5.5. A prova será realizada no dia 15/07/2015 com início e local a ser publicado pela Comissão Organizadora em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.

5.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

5.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

5.8. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

5.9. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.

5.10. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

5.11. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

5.12. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais, materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.13. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

5.14. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDECA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 70% da pontuação total atribuída à prova.

5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDECA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e, constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido a avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA-ENTREVISTA PSICOLOGICA

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado por indicação do COMDECA e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos

(testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.

6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da Lei Federal nº 8.069/90.

6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de

interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional comunitária.

6.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 10/08/2015, observando o horário e local

previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.

6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.

6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".

6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o

processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.

6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará data, local e horário de reunião

a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral.

7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo

eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:

- a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
- b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
- c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
- d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
- e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);

f) à definição do número de cada candidato;

g) aos critérios de desempate;

h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;

i) à data da posse.

7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.

7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

7.1.5. No segundo dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDECA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e nas Unidades Básicas de Saúde.

7.2. Da Candidatura.

a) A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

b) É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que

comprometa a candidatura individual do interessado;

7.3. Dos Votantes:

a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;

b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;

c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;

d) Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da campanha Eleitoral:

a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital.

b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates,

entrevistas e distribuição de panfletos;

c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;

d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a

concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.

e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24

(vinte e quatro) horas de antecedência;

f) Os debates só ocorrerão com a presença de todos os candidatos e serão supervisionados pelo COMDECA;

g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;

h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos

organizadores;

i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

7.4.1. Das Proibições:

a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em

dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

b.1) entidade ou governo estrangeiro;

b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;

b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

b.5) entidade de utilidade pública;

b.6) entidade de classe ou sindical;

b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

b.8) entidades beneficentes e religiosas;

b.9) entidades esportivas;

b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.

c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;

d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;

f) É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;

g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;

h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;

i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.4.2. Das Penalidades:

a) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora; As denúncias relativas ao

descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.

b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

b) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;

c) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação:

7.5.1. A votação ocorrerá no dia 04/10/2015, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDECA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

a) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;

c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;

d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de

identificação;

e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;

f) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;

g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

7.5.2. Será utilizado no processo o voto com cédula.

7.5.3. Será considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) em branco;

e) que tiver o sigilo violado.

7.6. Da mesa de votação

7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do COMDECA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.

7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

7.6.3. Compete à cada mesa de votação:

- a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
- b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
- c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
- d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:

a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.

b) A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do COMDECA.

d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDECA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.

e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

I. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;

II. apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;

III. residir a mais tempo no município;

IV. tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

8.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
- b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
- c) ao resultado da prova de conhecimento;
- d) à eleição dos candidatos;
- e) ao resultado final.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).

9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do COMDECA no endereço Avenida Pedro Mercandeli, Nº 46, Centro, Laranja da Terra-ES, 29615-000 (na Secretaria Municipal de Assistência Social).

9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.

9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar:

Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de LARANJA DA TERRA

Candidato: _____

Nº. do Documento de Identidade: _____

Nº. de Inscrição: _____

Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 8.1 "c")

Fundamentação: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

9.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.

9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.

9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes a prova, independentemente de formulação de recurso.

9.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.12. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou,

ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.13. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do COMDECA no endereço Avenida Pedro Mercandeli, Nº 46, Centro, Laranja da Terra-ES, 29615-000 e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO.

10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do COMDECA, no prazo de 2 (dois) dias.

10.2. Após a homologação do processo de escolha, o COMDECA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias.

10.3. Após a diplomação, o COMDECA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.

10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.

10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.

10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.

10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao COMDECA.

10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao COMDECA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo COMDECA automaticamente será reclassificado como último suplente.

10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente Habilitados

11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o COMDECA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

11.3. Em qualquer caso o COMDECA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural na Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDECA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSS).

11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço Avenida Pedro Mercandeli, Nº 46, Centro, Laranja da Terra-ES, 29615-000 (na Secretaria Municipal de Assistência Social)

11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.

11.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora serão devidamente fundamentadas.

11.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

11.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranja da Terra, 05 de maio de 2015.

Luciano Schultz

Presidente do COMDECA

Marechal Floriano

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO_12/2015_SEMUS

Publicação Nº 15071

TERMO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Marechal Floriano/ES, Exmo Srº ANTÔNIO LIDINEY GOBBI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal com fulcro na Portaria 2.488, de 21 de outubro de 2011 que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica; Lei Municipal nº 878/2009 e suas alterações, Lei Municipal nº 596/2006 e Lei Municipal nº 816/2008, Decreto Normativo nº 077/2014.

RESOLVE:

Contratar temporariamente Profissionais do Processo Seletivo Simplificado para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde para vaga de licença maternidade para o cargo de Técnico de Enfermagem, abaixo relacionados:

I- Técnico de Enfermagem

CANDIDATO
PRISCILA OLIVEIRA TEIXEIRA
KELLY MACHADO
ELIANE FERREIRA PERES MOREIRA

Os candidatos relacionados devem comparecer no dia **20/05/2015** de **08h às 11h e 13h às 17h, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES** - Rua Davide Canal, 57, Centro, Marechal Floriano - ES. CEP 29.255-000

Telefone: (27) 3288-1367, munido dos documentos relacionados abaixo:

• CÓPIA LÉGIVEL DA CARTEIRA DE TRABALHO
• Nº DE PIS/PASEP
• CÓPIA LÉGIVEL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
• CÓPIA LÉGIVEL DO CPF
• CÓPIA LÉGIVEL DO TÍTULO DE ELEITOR
• COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
• 01 FOTO 3x4 RECENTE
• CÓPIA LÉGIVEL DA CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO
• CÓPIA LÉGIVEL DA CERTIDÃO DOS FILHOS
• CÓPIA LÉGIVEL DO CERTIFICADO RESERVISTA
• CÓPIA LÉGIVEL DO GRAU DE INSTRUÇÃO/ DIPLOMA / CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DEVIDAMENTE REGISTRADO
• CÓPIA LÉGIVEL DA INSCRIÇÃO (CARTEIRINHA) NO ÓRGÃO DE CLASSE
• CÓPIA LÉGIVEL DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO/TELEFONE
• DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU NÃO
• DECLARAÇÃO LEI DA FICHA LIMPA (COMISSONADO)
• CÓPIA LÉGIVEL DO CARTÃO VACINAÇÃO (FILHOS MENORES 07 ANOS)
• DECLARAÇÃO FREQUÊNCIA ESCOLAR (FILHOS MAIORES 07 ANOS)
• CÓPIA LÉGIVEL COMPROVANTE DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL
• CONTA BANCARIA
• TERMO DE RESPONSABILIDADE CONCESSÃO SALÁRIO FAMÍLIA
• (MENORES 14 ANOS OU FILHOS INVÁLIDOS)
• DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA P/ FINS DE IMPOSTO DE RENDA
• EXAMES: HEMOGRAMA, VDRL, TIPAGEM SANGUÍNEA, EXAME DE FEZES PARASITOLÓGICO E EAS (URINA).
• ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL EMITIDO PELO MÉDICO DA PMMF

Salientamos que os candidatos que não se apresentarem, ou não apresentarem representante com procuração devidamente autorizada em mãos, assim como aqueles que NÃO apresentarem TODOS os documentos requeridos estarão automaticamente DESCLASSIFICADOS, NÃO havendo possibilidade de se apresentarem ou apresentarem os documentos solicitados em outra data.

Marechal Floriano/ES, 19 de Maio de 2015.

OSVALDO CESAR KIEFER

Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Nova Venécia

PREFEITURA

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 001/2015 - FAS

Publicação Nº 14999

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

Objeto: Contratação de 01 (um) instrutor para ministrar Oficina de Artesanato e 01 (um) instrutor para ministrar Oficina de Brinquedoteca à crianças, adolescentes e mulheres que são atendidas/acompanhadas no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, por meio de serviços de terceiros - pessoa física, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município.

Inscrição: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas do dia 01/06/2015.

Local: Prefeitura de Nova Venécia, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia - ES.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

Objeto: Contratação de 01 (um) instrutor para ministrar Oficina de Capoeira, 02 (dois) instrutores para ministrar Oficina de Artesanato (sendo 01 instrutor para CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, pelo Programa Bolsa Família - PBF e 01 para o Centro de Convivência do Idoso), 01 (um) instrutor para ministrar Oficina de Informática, 01 (um) instrutor para ministrar Oficina de Atividades Esportivas, 01 (um) instrutor para ministrar Oficina de Música/Canto Coral, 02 (dois) instrutores para ministrar Oficina de Dança (sendo 01 instrutor para o Centro de Convivência do Idoso e 01 para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social), 01 (um) instrutor para ministrar Oficina de Brinquedoteca, 01 (um) instrutor para ministrar Oficina de Música, à crianças, adolescentes, mulheres e idosos, por meio de serviços de terceiros - pessoa física, que são atendidas/acompanhadas atendidos

no CRAS, no Centro de Convivência do Idoso "Bem Viver" e pelo Programa Bolsa Família - PBF).

Inscrição: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas do dia 01/06/2015.

Local: Prefeitura de Nova Venécia, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia - ES.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro, Nova Venécia - ES. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 19/05/2015.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PRESIDENTE DA CPL

P. PRESENCIAL - 007 - FMAS

Publicação Nº 15004

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios e Materiais) para o Abrigo "Casa Lar", em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social/

Fundo de Assistência Social, deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 11/06/2015.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 11/06/2015.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 19/05/2015.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PRESIDENTE DA CPL

P. PRESENCIAL - 013 - FMS

Publicação Nº 15019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 013/2015

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de produtos: kits, reagentes, soluções, materiais de coleta e armazenamento, etc. para uso no laboratório de análises clínicas Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 16/06/2015.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 16/06/2015.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 19/05/2015.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

Presidente Kennedy

PREFEITURA

DECRETO 01/2015

Publicação Nº 15033

DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Altera o Decreto Municipal nº 067/2014 que declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis (C.A.B.I.) no Processo Administrativo nº 16.847/2012.

DECRETA

Art. 1º. Altera o *caput* do artigo 1º do Decreto Municipal nº 067, de 16 de junho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação de gleba de terra, com área total de 98,17 m², de propriedade de Enilço Neves dos Santos e/ou quem de direito, caracterizado da seguinte forma:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Kennedy-ES, 05 de janeiro de 2015.

Amanda Quinta Rangel

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

Publicação Nº 14978

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2015 – PROCESSO Nº 04905/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** Hericson Freitas Tiburcio 10829084797. **Modalidade:** Inexigibilidade. **Objeto:** Contratação de Show Musical da Banda Ligação Direta Estilo Acústico, para apresentação na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato, no dia 01/04/2015, na Praça Manoel Fricks Jordão. **Valor:** R\$ R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Assinatura:** 01/04/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2015 – PROCESSO Nº 12616/2014.

Partes: Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** Francisco A Freitas. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº

002/2015. **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de reforma e manutenção de Instrumentos Musicais. **Valor:** R\$ 22.561,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e um reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Assinatura:** 01/04/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2015 – PROCESSO Nº 05266/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** Maria Das Neves Alves 14240735700. **Modalidade:** Inexigibilidade. **Objeto:** Contratação de Show Musical de Samuel Ramos Estilo Acústico, para apresentação na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato, no dia 09/04/2015, na Praça Manoel Fricks Jordão. **Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Assinatura:** 09/04/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2015 – PROCESSO Nº 0262/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** Construtora Monte Morence Ltda - ME. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 003/2015. **Objeto:** Construção de uma Unidade Habitacional Unifamiliar, no Bairro Das Flores, neste Município. **Valor:** R\$ 83.468,72 (oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Assinatura:** 10/04/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2015 – PROCESSO Nº 0138/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy e Irene Bersácula Jordão. **Modalidade:** Dispensa. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Oswaldo Ferreira Guedes, nº 29, Centro, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Leniane da Costa Souza, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social. **Valor:** R\$ 4.129,44 (quatro mil cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 15/04/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2015 – PROCESSO Nº 05910/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** Patrícia Cunha Ferreira 04238555732. **Modalidade:** Inexigibilidade. **Objeto:** Contratação de Show Musical de Duda Felipe Estilo Acústico, para apresentação na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato, no dia 16/04/2015, na Praça Manoel Fricks Jordão. **Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Assinatura:** 16/04/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2015 – PROCESSO Nº 12722/2014.

Partes: Município de Presidente Kennedy e **empresa:** Agrosolo Produtos Agrícolas Ltda - EPP. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 039/2014. **Objeto:** Aquisição de materiais para implantação de Hortas Domésticas, a fim de atender ao Plano de Desenvolvimento da Agricultura Kennedense. **Valor:** R\$ 1.314,00 (um mil trezentos e quatorze reais). **Vigência:** até 31 de dezembro de 2015. **Assinatura:** 16/04/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2015 – PROCESSO Nº 12722/2014.

Partes: Município de Presidente Kennedy e **empresa:** Bruno Costalonga Dorigo - ME. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 039/2014. **Objeto:** Aquisição de materiais para implantação de Hortas Domésticas, a fim de atender ao Plano de Desenvolvimento da Agricultura Kennedense. **Valor:** R\$ 51.870,70 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta reais e setenta centavos). **Vigência:** até 31 de dezembro de 2015. **Assinatura:** 16/04/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2015 – PROCESSO Nº 12722/2014.

Partes: Município de Presidente Kennedy e **empresa:** Kemacol Kennedy Material de Construção Ltda - ME. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 039/2014. **Objeto:** Aquisição de materiais para implantação de Hortas Domésticas, a fim de atender ao Plano de Desenvolvimento da Agricultura Kennedense. **Valor:** R\$ 5.283,84 (cinco mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** até 31 de dezembro de 2015. **Assinatura:** 16/04/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2015 – PROCESSO Nº 19200/2014.

Partes: Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** P S Amorim Construtora Ltda - ME. **Modalidade:** Tomada de Preços Nº 002/2015. **Objeto:** Contratação de empresa para Reforma e Ampliação das Escolas: Emeief Orcy Batalha, Emeif Jiboia e Emeief Santana Feliz. **Valor:** R\$ 479.801,63 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e um reais e sessenta e três centavos). **Vigência:** 09 (nove) meses. **Assinatura:** 17/04/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2015 – PROCESSO Nº 13019/2014.

Partes: Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** AGR Construções Ltda - ME. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 010/2014. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de obras de Infraestrutura das Ruas da Localidade de Santo Eduardo, contendo a prestação dos seguintes serviços especializados: execução de pavimentação, drenagem pluvial e de rede coletora do esgoto sanitário. **Valor:** R\$ 4.259.750,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 15 (quinze) meses. **Assinatura:** 22/04/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2015 – PROCESSO Nº 06186/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** Andrea Paiva da Silva Oliveira 03453849701. **Modalidade:** Inexigibilidade. **Objeto:** Contratação de Show Musical de Ruan Marques Estilo Acústico, para apresentação na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato, no dia 23/04/2015. **Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Assinatura:** 23/04/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº**100/2015 – PROCESSO Nº 06255/2015.**

Partes: Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** Iveco Latin América Ltda. **Modalidade:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 063/2013, do FNDE. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Escolar, Ônibus Rural Escolar - ORE 1, para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor:** R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 24/04/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº**101/2015 – PROCESSO Nº 14729/2014.**

Partes: Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** Cazele Sport Ltda - EPP. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 045/2014. **Objeto:** Aquisição de aparelhos telefônicos, purificador de água, ar condicionados e móveis para implantação/abertura de Agência do Sine no Município de Presidente Kennedy. **Valor:** R\$ 11.629,00 (onze mil seiscentos e vinte e nove reais). **Vigência:** até 31/12/2015. **Assinatura:** 28/04/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº**102/2015 – PROCESSO Nº 14729/2014.**

Partes: Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** Fernandes Scalzo Soluções em Atendimento Ltda. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 045/2014. **Objeto:** Aquisição de dispensador de senha para implantação/abertura de Agência do Sine no Município de Presidente Kennedy. **Valor:** R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais). **Vigência:** até 31/12/2015. **Assinatura:** 28/04/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº**103/2015 – PROCESSO Nº 14729/2014.**

Partes: Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** Movetec Comercial Ltda. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 045/2014. **Objeto:** Aquisição de móveis para implantação/abertura de Agência do Sine no Município de Presidente Kennedy. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Vigência:** até 31/12/2015. **Assinatura:** 28/04/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº**104/2015 – PROCESSO Nº 14729/2014.**

Partes: Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** RM Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - ME. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 045/2014. **Objeto:** Aquisição de lâmpadas led e móveis para implantação/abertura de Agência do Sine no Município de Presidente Kennedy. **Valor:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **Vigência:** até 31/12/2015. **Assinatura:** 28/04/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº**105/2015 – PROCESSO Nº 18488/2014.**

Partes: Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** Drosdsky Ônibus Ltda. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 015/2015. **Objeto:** Aquisição de veículo automotor, do

tipo Ônibus Unidade Móvel de Ensino, destinados a atender ao Projeto Biblioteca Itinerante da Secretaria Municipal de Educação. **Valor:** R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais). **Vigência:** até 31/12/2015. **Assinatura:** 29/04/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº**106/2015 – PROCESSO Nº 05419/2013.**

Partes: Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** Costa Sul Transporte e Turismo Ltda. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 026/2014. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para Alunos do Ensino Municipal, Estadual e Superior. **Valor:** R\$ 7.937.229,60 (sete milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 29/04/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº**107/2015 – PROCESSO Nº 05419/2013.**

CANCELADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2015 – PROCESSO Nº 06655/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** Maria Das Neves Alves 14240735700. **Modalidade:** Inexigibilidade. **Objeto:** Contratação de Show Musical de Samuel Ramos Estilo Acústico, para apresentação na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato, na Praça Manoel Fricks Jordão, neste Município, no dia 30/04/2015. **Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Assinatura:** 30/04/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2015 – PROCESSO Nº 0754/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy e Silvano da Silva Carvalho. **Modalidade:** Dispensa. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Mariano Carlos, nº 44, Centro, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Luciana Silva José, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social. **Valor:** R\$ 3.997,26 (três mil novecentos e noventa e sete reais e vinte seis centavos). **Vigência:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 30/04/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2015 – PROCESSO Nº 12259/2014.

Partes: Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** L_L Construtora Ltda. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 012/2014. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de obras de infraestrutura das Ruas da Localidade de Campo Novo, contendo a prestação dos seguintes serviços especializados: execução de pavimentação, drenagem pluvial e de rede coletora do esgoto sanitário. **Valor:** R\$ 1.968.292,91 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos). **Vigência:** 15 (quinze) meses. **Assinatura:** 30/04/2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015 – PROCESSO Nº 16141/2014.

Partes: Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** Prammar Gás Ltda - ME. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2015. **Objeto:** Aquisição de Gás GLP 13 E P 45 para atender as Secretarias Municipais de Administração e Educação. **Valor Estimado:** R\$ 88.222,36 (oitenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 08/04/2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015 – PROCESSO Nº 12476/2014.

Partes: Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** Conductor Soluções Musicais S/S Ltda - ME. **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2015. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para coordenação, regência, coreografia, manutenção e ensino de música para atender a Banda Marcial de Presidente Kennedy e a criação da Banda Sinfônica Municipal. **Valor Estimado:** R\$ 248.990,40 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 17/04/2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015 – PROCESSO Nº 01053/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy e Antônio Santos. **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2015. **Objeto:** Aquisição de cana de açúcar para continuação do atendimento aos Produtores Rurais do Município de Presidente Kennedy. **Valor Estimado:** R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 17/04/2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015 – FUNDO DE SAÚDE - PROCESSO Nº 10723/2014.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy e a **empresa:** V & M Indústria E Comércio Ltda - EPP. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2014. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza para atender ao PAM e Secretaria de Saúde (Vigilâncias e UBS's). **Valor Estimado:** R\$ 52.514,80 (cinquenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 09/04/2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015 – FUNDO DE SAÚDE - PROCESSO Nº 10723/2014.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy e a **empresa:** A. Amaral Lessa - ME. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2014. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza para atender ao PAM e Secretaria de Saúde (Vigilâncias e UBS's). **Valor Estimado:** R\$ 91.963,90 (noventa e um mil novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 09/04/2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015 – FUNDO DE SAÚDE - PROCESSO Nº 10723/2014.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy e a **empresa:** Martins & Bourguignon Ltda - ME. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2014. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza para atender ao PAM e Secretaria de Saúde (Vigilâncias e UBS's). **Valor Estimado:** R\$ 3.816,68 (três mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 09/04/2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015 – FUNDO DE SAÚDE - PROCESSO Nº 10723/2014.

CANCELADA.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO)_TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2014 – PROCESSO Nº 04721/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES e a **empresa:** Santa Helena Engenharia e Paisagismo Eireli - EPP. **Objeto:** Prorrogar o prazo de execução e conclusão das obras e serviços do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura deste aditivo. **Assinatura:** 07/04/2015.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO)_TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2013 - PROCESSO Nº 04220/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** Lider Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda – ME. **Objeto:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato. **Valor:** R\$ 27.467,80 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). **Assinatura:** 16/04/2015.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2014 – PROCESSO Nº 03825/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** Costa Sul Transporte e Turismo Ltda. **Objeto:** Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) ao valor do contrato, a partir do dia 02/05/2015. **Valor:** R\$ 1.513.876,03 (um milhão, quinhentos e treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e três centavos). **Assinatura:** 29/04/2015.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2014 – PROCESSO Nº 03825/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** Porto Velho Turismo Ltda – ME. **Objeto:** Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) ao valor do contrato, a partir do dia 02/05/2015. **Valor:** R\$ 1.222.532,36 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos). **Assinatura:** 29/04/2015.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 15050

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 07780/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Andréa Paiva da Silva Oliveira 03453849701. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical de **Ruan Marques Estilo Acústico**, para apresentação na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato, na Praça Manoel Fricks Jordão, no dia 21 de maio de 2015, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Presidente Kennedy - ES, 19 de maio de 2015.

Zenildo da Rosa PortoSecretário Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer**CÂMARA MUNICIPAL****CONTRATO Nº 007/2013-TERMO ADITIVO Nº 003/2015**
Publicação Nº 14997**TERMO ADITIVO Nº 003/2015****CONTRATO 007/2013****PREGÃO PRESENCIAL****Nº 002/2013****Processo:** 0746/2014**Contratante:** Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES**Contratado:** R.DUARTE LISBOA**Data Assinatura:** 29/04/2015**Vigência:** 25/04/2015 a 31/12/2015.

Valor Global: R\$: 1042,77(um mil, quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) por eventos/sessão efetivamente gravado, tendo por valor estimativo o importem de R\$ 58.395,12 (cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

Objeto: Prestação de serviços de gravação em áudio e vídeo das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes e demais eventos da CMPK, ocorridas entre a assinatura e término do contrato com edição e gravação das mesmas em DVD, sendo que tais sessões/reuniões poderão ser realizadas dentro ou fora das dependências da CMPK.

Dotação: 01.031.0001.2002 – Manutenção Atividades da Secretaria da Câmara 3.33.90.39.00000 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.

Santa Leopoldina**PREFEITURA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 037,38 E 39-2015**

Publicação Nº 15070

PREGÃO PRESENCIAL**Nº. 037/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015 em conformidade c/ a Lei nº. 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES DE FUTEBOL QUE SERÃO REALIZADAS NO MUNICÍPIO.**

CRENCIAMENTO - A partir das **08:45h do dia 01.06.2015**, na Sala da CPL, na Av. Pref. Helio Rocha, nº. 1.022 – Santa Leopoldina/ES. **ABERTURA DA SESSÃO** - As **09:00h do dia 01.06.2015**, no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados no site:www.santaleopoldina.es.gov.br . Contatos através do tel.: (27) 3266-1016 e pelo e-mail: cpl_pmsl@yahoo.com.br. Sta. Leopoldina, 19.05.2015

LEOMAR LAURETT

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL**Nº. 038/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015 em conformidade c/ a Lei nº. 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA.**

CRENCIAMENTO - A partir das **08:45h do dia 02.06.2015**, na Sala da CPL, na Av. Pref. Helio Rocha, nº. 1.022 – Santa Leopoldina/ES. **ABERTURA DA SESSÃO** - As **09:00h do dia 02.06.2015**, no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados no site:www.santaleopoldina.es.gov.br . Contatos através do tel.: (27) 3266-1016 e pelo e-mail: cpl_pmsl@yahoo.com.br. Sta. Leopoldina, 19.05.2015

LEOMAR LAURETT

Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 039/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015 em conformidade c/ a Lei nº. 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - SETDAS.**

CRENCIAMENTO - A partir das **08:45h do dia 03.06.2015**, na Sala da CPL, na Av. Pref. Helio Rocha,

nº. 1.022 - Santa Leopoldina/ES. **ABERTURA DA SESSÃO** - As **09:00h do dia 03.06.2015**, no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.santaleopoldina.es.gov.br . Contatos através do tel.: (27) 3266-1016 e pelo e-mail: cpl_pmsl@yahoo.com.br.

Sta. Leopoldina, 19.05.2015

LEOMAR LAURETT

Pregoeiro

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 490/2015
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 – REEDITADO**
Publicação Nº 15030

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 490/2015 de 21/01/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 – Reeditado em 17/04/2015.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no perímetro urbano do Município, para atender aos variados eventos realizados pelas Unidades Administrativas desta Prefeitura.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, verifico que o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos constantes do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, motivo pelo qual HOMOLOGO todas as decisões do Pregoeiro Oficial.

Isto posto, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto desta licitação em favor da Empresa **HOTEL D´ LORENCI LTDA - ME**, vencedora do certame licitatório.

PREÇO REGISTRADO:

HOTEL D´ LORENCI LTDA - ME

Valor R\$: 14.000,00 (quatorze mil reais).

A Secretaria Municipal de Administração para proceder com a publicação da presente decisão no Diário Oficial e posterior elaboração da Ata de Registro de Preços.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 18 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8332/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014 – REEDITADO
Publicação Nº 15029

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8332/2014 de 21/11/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014 – Reeditado em 16/04/2015.

OBJETO: Constituição de Ata de Registro de Preços para aquisição de blocos de notas fiscais de produtor rural, para atender ao Núcleo de Atendimento ao Cidadão.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, verifico que o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos constantes do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, motivo pelo qual HOMOLOGO todas as decisões do Pregoeiro Oficial.

Isto posto, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto desta licitação em favor da Empresa **GRÁFICA COMERCIAL LTDA**, vencedora do certame licitatório.

PREÇO REGISTRADO:

GRÁFICA COMERCIAL LTDA

Valor R\$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

A Secretaria Municipal de Administração para proceder com a publicação da presente decisão no Diário Oficial e posterior elaboração da Ata de Registro de Preços.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 18 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8421/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

Publicação Nº 15031

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8421/2014 de 25/11/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 de 10/02/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), para uso nas Unidades Administrativas desta Prefeitura e nos seus Departamentos.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, verifico que o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos constantes do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, motivo pelo qual HOMOLOGO todas as decisões do Pregoeiro Oficial.

Isto posto, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto desta licitação em favor da Empresa **VENTURIM GÁS LTDA ME**, vencedora do certame licitatório.

PREÇO REGISTRADO:**VENTURIM GÁS LTDA ME**

Valor R\$: 12.680,00 (doze mil seiscentos e oitenta reais).

A Secretaria Municipal de Administração para proceder com a publicação da presente decisão no Diário Oficial e posterior elaboração de Contrato Administrativo.

Após, enviar os autos ao Departamento de Contabilidade para processamento da despesa, de acordo com a lei.

Com relação aos itens fracassados exposto nas fls. 194, remetam-se os autos ao Departamento de Compras e Contratos para proceder com a aquisição direta dos mesmos, desde que sejam mantidas as condições preestabelecidas no edital deste certame licitatório (inclusive os preços), conforme parecer jurídico n.º 460/2015 de fls. 197 dos autos.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 18 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 242/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO

Publicação Nº 15064

DECRETO Nº 242, DE 18 DE MAIO DE 2015.**CONCEDE GRATIFICAÇÃO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando nº 34/2015, de 15/05/2015, do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público Municipal, nomeada pela Portaria 416/2015, de 18/05/2015, gratificação de 06 (seis) Valor de Referência de São Gabriel da Palha- VRSGP, de acordo com o artigo 156, da Lei nº 718/91, redação dada pela Lei nº 2.393, de 23/12/2013.

Art.2º- A gratificação, que é tratada no 1º Artigo deste Decreto, será paga a partir de 27 de abril de 2015 até a homologação do Concurso Público Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2015.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 210/2015, de 07 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 18 de maio 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 244/2015 - ALTERA DISPOSITIVO NO DECRETO N.º 643, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014. QUE FIXA VALORES PARA EFEITO DE COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITBI.

Publicação Nº 15052

DECRETO N.º 244, DE 18 DE MAIO DE 2015.

ALTERA DISPOSITIVO NO DECRETO N.º 643, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

QUE FIXA VALORES PARA EFEITO DE COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITBI.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e,

Considerando o Of. n.º 032/2015-SEFI, do Diretor do Departamento de Receita e Fiscalização,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterado o Item 3, da Tabela de Valores para Cálculo de ITBI – Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis a qualquer título por ato oneroso, conforme o Livro I, Título II, do Capítulo II, da Lei n.º 2.107, de 20 de dezembro, do Decreto N.º 643, de 31 de dezembro de 2014, que Fixa Valores para efeito de cobrança do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITB, passando a vigorar com a seguinte redação:

03 – TABELA DE VALORES PARA CONSTRUÇÕES URBANAS/M²

IMOVEIS	VRSGP	VALORES P/ CALCULO	VALOR EM REAL
APARTAMENTO TIPO A	R\$ 51,06	6,00	R\$ 306,36
APARTAMENTO TIPO B	R\$ 51,06	4,00	R\$ 204,24
QUITINETE	R\$ 51,06	2,00	R\$ 102,12
CASA DE ALVENARIA TIPO A	R\$ 51,06	12,00	R\$ 612,72
CASA DE ALVENARIA TIPO B	R\$ 51,06	8,00	R\$ 408,48
CASA DE A. TIPO C	R\$ 51,06	6,00	R\$ 306,36
CASA DE ALVENARIA TIPO D	R\$ 51,06	4,00	R\$ 204,24
CASA DE MADEIRA	R\$ 51,06	3,00	R\$ 153,18
GALPÃO	R\$ 51,06	7,00	R\$ 357,42

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 18 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 245/2015 - NOMEIA SERVIDOR
Publicação Nº 15065**DECRETO Nº 245, DE 18 DE MAIO 2015.****NOMEIA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA, Matrícula 2970, Assistente Administrativo, Carreira VI, Classe "D", para exercer a Função Comissionada de Encarregado dos Serviços de Controle de Pessoal, Padrão FC-2, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 28 de abril de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
Estado do Espírito Santo, em 18 de maio 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI**Secretário Municipal de Administração****DECRETO Nº 248/2015 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PROC.N.º 003167-2015**

Publicação Nº 15075

DECRETO N.º 248, DE 19 DE MAIO DE 2015.**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e em conformidade com o Art. 3.º e o Art. 9.º, da Lei Complementar N.º 27/2010, de 15 de dezembro de 2010, que Cria o Conselho Municipal de Educação de São Gabriel da Palha – CMESGP e de outras Providências, e

Considerando o Processo Administrativo N.º 003167/2015, de 18 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º - Nomear os membros do Conselho Municipal de São Gabriel da Palha – CMESGP, criado através da Lei Complementar N.º 27/2010, de 27 de dezembro de 2010, composto por 10 (dez) membros efetivos e respectivos suplentes, bem como o Presidente e o Vice-Presidente, escolhidos dentre esses membros, com exercício de 02 (dois) anos, assim constituído:

1 – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

a) 1 (um) Representante do Poder Executivo – Secretário Municipal de Educação

Efetivo: Sandro Vagno Basto

Suplente: Danielle Cuquetto Arpini

b) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Efetivo: Joelma Maria Martins da Silva

Suplente: Marcela Ferraz

c) 1 (um) Representante de professores da rede municipal de ensino

Efetivo: Patricia Soares dos Santos

Suplente: Aleksandra Bohry Geiche

d) 1 (um) Representante de professores da rede estadual de ensino

Efetivo: Marcela Lopes Bronzoni
 Suplente: Pablo Guimarães Teixeira

e) 1 (um) Representante dos Diretores das escolas municipal e estadual

Municipal

Efetivo: Jane Lislie Martinelli dos Santos
 Suplente: Michelly Cassani Juliatti

Estadual

Efetivo: Jacira Schwanz Wandermurem
 Suplente: Iolanda Raasch de Paulo

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA RELACIONADA À EDUCAÇÃO:

a) 2 (dois) Representantes de pais de alunos, sendo um municipal e um estadual:

Municipal

Efetivo: Luzia Castellan Busato Martinelli
 Suplente: Sheila Lamburghini

Estadual

Efetivo: Odair José Galacho
 Suplente: Marcio Augusto Bragato

b) 2 (dois) Representantes dos Conselhos de Escola, sendo um municipal e um estadual

Municipal

Efetivo: Deucélia Bernardo Lúcio da Silva
 Suplente: Adriani Schneider Raasch Goulart

Estadual

Efetivo: Sonia Regina De Nadai Victal
 Suplente: Sirlei Maria Zatta da Fonseca

c) 1 (um) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha – SISMUG

Efetivo: Sandra Regina Grigoletto Belinassi
 Suplente: Giovani Favero

PRESIDENTE: Jane Lislie Martinelli dos Santos

VICE-PRESIDENTE: Joelma Maria Martins da Silva

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 19 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 16/2015

Publicação Nº 15055

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 16/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração - Edital N.º 003/2014, objetivando a contratação de pessoal em regime de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, para os cargos de Cuidador, Monitor do Transporte Escolar, Contador e Técnico em Contabilidade para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças, bem como formação de cadastro de reserva para as demais necessidades da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto no Inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal N.º 2.110, de 20 de dezembro 2010 e no Decreto N.º 615, de 19 de dezembro de 2014, que "Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração - Edital N.º 003/2014".

RESOLVE:

Art. 1.º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração - Edital N.º 003/2014, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos e assinar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em caráter temporário.

Art. 2.º - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

Art. 3.º - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- I - Uma foto 3x4 recente;
- II - Atestado de saúde ocupacional;
- III - Cópia autenticada do CPF;
- IV - Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- V - Cópia autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI - Cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII - Cartão PIS/PASEP (se possuir);

- VIII - Comprovante de residência;
- IX - Comprovante de conta bancária;
- X - Cópia autenticada da formação acadêmica/titulação;
- XI - Declaração de não acumulação de cargo público;
- XII - Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIII - Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- XIV - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- XV - Cartão de Vacina dos filhos menores de 18 anos;
- XVI - Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVII - Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XVIII - Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XIX - Número de telefone.

Art. 4.º - O candidato convocado para o contrato temporário deverá assumir no prazo de 5 (cinco) dias, que poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual perderá a oportunidade de ser contratado, devendo ser chamado ao exercício o candidato seguinte na ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de maio de 2015.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação Temporária N.º 16/2015

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
51	JULLY BARCELOS FARIAS	7,0	11º

CUIDADOR			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
73	VALDIRENE DOS SANTOS	7,0	8ª
90	JACKELINE MENEGATTI	7,0	9ª
24	PATRICIA MARIZI NUNIS	2,0	10ª
21	LARISSI MANTOVANI CRUZ	2,0	11ª

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2015-SEFIN - HORA EXTRA

Publicação Nº 14945

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2015

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Palha – ES, usando suas atribuições legais e em especial o ART. 168 da Lei Municipal nº 718/91, de 16 de Dezembro de 1991, e

Considerando a necessidade de serviços extraordinários dos servidores lotados no Departamento de Receita e Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **Gabriel Wallace Dias Campostrine** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a realizar serviços extraordinários no período de **16 de abril de 2015 a 15 de maio de 2015**, para a Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único – Os servidores atingidos pela presente ordem de serviço serão pagos as horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto.

Art. 2º. Esta ordem de serviço entra em vigor na presente data.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º. Dê ciência aos servidores deste Departamento.

Os funcionários do Departamento de Contabilidade e funcionários do NAC – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte que tiverem hora extra neste período, o Departamento de Recursos Humanos esta autorizado a fazer o pagamento das referidas horas, de acordo com as horas feitas no relógio de ponto desta municipalidade.

São Gabriel da Palha, em 18 de maio de 2015.

ANDERSON SODRÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 389/2015 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

Publicação Nº 14984

PORTARIA Nº 389/2015 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora RAIANE SOUZA DE MACEDO Matrícula 4857, Assessora Administrativa, Padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA MATERNIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de abril de 2015, de acordo com a Emenda à Lei Orgânica do Município nº 13/2008, Art. 1º inciso XI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 13 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios
do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 416/2015 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

Publicação Nº 15062

PORTARIA Nº 416/2015 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que à Administração Pública cabe obedecer aos princípios da impessoalidade, legalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que as contratações por tempo indeterminado devem obedecer aos requisitos do excepcional interesse público, da temporalidade e da previsão legal, sob pena de flagrante inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, ressalvadas, as nomeações para cargo em comissão criado por lei, de livre nomeação e exoneração, nos moldes do disposto no Inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 34/2015, de 15 de maio de 2015, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomear uma Comissão Especial para coordenar o Concurso Público a ser realizado: HELTON BRUNO PESSI – **Presidente**; WEDERSON FERREIRA DE PAIVA, MARIA LUZIA ROSI, ADINALDI MARIA DALCIM COSTA e TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA – **Membros**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 956/214, de 21 de novembro de 2014, e 367/2015 de 07 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 18 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios
do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL 10/2015 - ERRATA

Publicação Nº 15003

PREGÃO PRESENCIAL 10/2015

ERRATA

OBJETO: Aquisição de equipamento (Oxímetro) para suprir a demanda de atendimentos clínicos da Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ: "DATA DE ABERTURA: 03 de junho de 2015".

LEIA-SE: "DATA DE ABERTURA: 09 de junho de 2015".

O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 19/05/2015.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL 16/2015 - ERRATA

Publicação Nº 14991

PREGÃO PRESENCIAL 16/2015

ERRATA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquina copiadora digital multifuncional nova, com todo material necessário (Tonner e Cilindro), com assistência técnica durante todo período do contrato, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel.

NO ANEXO IV – MINUTA, ITEM 1.2:

ONDE SE LÊ: "Velocidade mínima de 30 páginas A4 por minuto".

LEIA-SE: "Velocidade mínima de 40 páginas A4 por minuto".

Melhores informações através telefone 00 (XX) 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 19/05/2015.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**

Publicação Nº 15046

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 01/2015**

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, torna público que realizará licitação, na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2015**, cujo

objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de pão e complementos para lanche dos Servidores e Vereadores do Poder Legislativo, com **abertura no dia 02/06/2015 às 13h.**

O edital poderá ser retirado através do site www.camaras-gp.es.gov.br, demais informações pelo telefone (27) 3727-2252, ramal 214.

São Gabriel da Palha, 19 de maio de 2015.

ALISSON CASSANI

Pregoeiro Oficial

São José do Calçado**PREFEITURA****CONTRATO Nº 100/2015**

Publicação Nº 15021

CONTRATO/PMSJC/Nº0120/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 018/2015

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 0574 E1646/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: **Empresa SUPERMERCADO CONRADO LTDA-EPP**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios-Açougue”, em atendimento às Secretarias Municipais de: Administração; Esporte, Cultura, Turismo e Antidrogas; Educação; e Assistência Social, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES.

Valor Global: R\$: 313,041,70 (trezentos e treze mil e quarenta e um reais e setenta centavos).

Período: 14/05/2015 a 14/05/2016.

Dotação Orçamentária:

Fichas: 54, 55, 328, 330, 165, 166, 168, 169, 257, 269, 376, 377, 378, 454, 478, 581, 585, 604, 606.

São José do Calçado-ES, em 14/maio/2015.

Liliana Maria Rezende Bullus/Prefeita Municipal

CONTRATO/SMS/Nº0100/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 018/2015

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 0574 E1646/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES, **através do Fundo Municipal de Saúde**

Contratada: **Empresa SUPERMERCADO CONRADO LTDA-EPP**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios-Açougue”, em atendimento à Secretaria Municipal de: Saúde, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES.

Valor Global: R\$: 60.919,00 (sessenta mil e novecentos e dezenove reais).

Período: 14/05/2015 a 14/05/2016.

Dotação Orçamentária:

Fichas: , fichas 48; 49; 65; 101; 113 e 142.

São José do Calçado-ES, em 14/maio/2015.

Liliana Maria Rezende Bullus/Prefeita Municipal

CONTRATOS 108 E 109/2015

Publicação Nº 15061

CONTRATO/PMSJC/ Nº 108/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: SUPERMERCADO CONRADO LTDA-ME

Objeto: “Aquisição de Gêneros Alimentícios – itens de Padaria”, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, conforme processo administrativo 0479/2015.

Valor Global: R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais).

Período: 04/05/2015 a 04/05/2016

Dotação Orçamentária: Elementos de Despesa nº 33903000000, fichas 17, 18, 54, 55, 75, 76, 179, 180, 213, 226, 257, 269, 328, 330, 349, 350, 376, 377, 378, 453, 454, 477, 478, 551 e 552.

CONTRATO/PMSJC/ Nº 109/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: PADARIA PÃO NOSSO LTDA-ME

Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios – itens de Padaria", em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, conforme processo administrativo 0479/2015.

Valor Global: R\$ 8.927,00 (oito mil novecentos e vinte e sete reais).

Período: 04/05/2015 a 04/05/2016

Dotação Orçamentária: Elementos de Despesa nº 33903000000, fichas 17, 18, 54, 55, 75, 76, 179, 180, 213, 226, 257, 269, 328, 330, 349, 350, 376, 377, 378, 453, 454, 477, 478, 551 e 552.

São José do Calçado-ES, em 04/05/2015.

Liliana Maria Rezende Bullus

Prefeita Municipal

São Roque do Canaã

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.610/2015

Publicação Nº 15034

DECRETO Nº 2.610/2015**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, XIV e XXII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 001587/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **ANDRE GALLETTI VALVASSORI**, do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Industrial e Comercial, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 824, de 05 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 063/2015

Publicação Nº 14992

ERRATA

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES do dia 03/03/2015, edição nº 209, páginas 36 e 37 do Caderno de Contratos, foi publicado o extrato da publicação de Resumo de Contrato de Fornecimento nº 063/2015, processo administrativo nº 003955/2014, Pregão Presencial nº 009/2015, que comunica o fornecimento parcelado, a partir da assinatura do presente contato de materiais de expediente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã-ES.

ONDE SE LÊ: "RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2015".

LEIA-SE: "RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2015".

DECRETO Nº 2.609/2015

Publicação Nº 15051

DECRETO Nº 2.609/2015

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAÃ, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000746/2014.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 48.736,42 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000119	005001.1030200082.027 33903000000	Manutenção da Atividades de Média Complexidade MATERIAL DE CONSUMO	12010000	712,28
0000174	007001.1545200102.034 33903000000	Manutenção dos Serviços Públicos MATERIAL DE CONSUMO	16050000	47.829,00
0000237	010001.1812200162.045 33903000000	Manutenção das Atividades da Sec. Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO	10000000	195,14

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 48.736,42 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000122	005001.1030200082.027 33903900000	Manutenção da Atividades de Média Complexidade OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12010000	712,28
0000166	007001.1545100101.011 44906100000	Obras publicas e Infraestrutura AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16050000	47.829,00
0000239	010001.1812200162.045 33903900000	Manutenção das Atividades da Sec. Meio Ambiente OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	195,14
TOTAL :				48.736,42

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAÃ, 19 maio de 2015

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

AVISO MPE 066-2015

Publicação Nº 14967

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 066/2015**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Objetivando a Aquisição de artigos de armarinho. O Edital oriundo do processo

n.º 17627/2015 SEMAS, encontra-se disponível no site acima. **Abertura das propostas: às 13:45min. do dia 02/06/2015. Início sessão disputa: às 14:00min. do dia 02/06/2015.**

Serra/ES, 19 de maio de 2015.

Eva Clarice Pereira Cavalcante

Pregoeira Oficial/SEAD

COMUNICADOS

Publicação Nº 15048

COMUNICADO

"SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS", torna público que Obteve da SEMMA, através do processo nº 73.016/2014, Licença Municipal de Instalação - LMI nº 029/2015, para Exercer a Atividade de Drenagem e Pavimentação na localidade de Rua das Garças, S/N, bairro Porto Canoa, Mun. de Serra-ES.

COMUNICADO

"SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS", torna público que Obteve da SEMMA, através do processo nº 73.016/2014, Licença Municipal de Instalação - LMI nº 028/2015, para Exercer a Atividade de Drenagem e Pavimentação na localidade de Avenida Ártica no bairro Cidade Continental (setores África, América e Europa) até Carapebus, Mun. de Serra-ES.

CONTRATO 153/2015

Publicação Nº 14983

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2015.**PROCESSO N.º 83.944/2014**

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a Empresa Compacta Construções e Pavimentações Ltda. **Objeto:** Execução dos serviços de adequação do Campo de Bocha para um Centro de Vivência no bairro Maringá, neste Município. **Vigência:** 60 (sessenta) dias.

Valor: R\$ 95.177,85

Dotação Orçamentária:

08.01.00 - 15.451.0140.2.049

4.4.90.51.00

Data da assinatura: 19/05/2015.

DECRETOS

Publicação Nº 15066

DECRETO Nº 6072, DE 19 DE MAIO DE 2015**Cessa os efeitos do Decreto nº 5771, de 13 de março de 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Cessa os efeitos do Decreto nº 5771, de 13 de março de 2015, que designou a servidora **MAISA EUFRASIA SILVA RAMOS**, para responder interinamente

pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – Sedec.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de maio de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6073, DE 19 DE MAIO DE 2015**Nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - Sedec.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia **ERLY VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CC-1, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de maio de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 (01-02)2015 - SESA

Publicação Nº 15024

Extrato da Ata de Registro de Preços 011(01 E 02)2015-UG12**PROCESSO:** 86.383/2014**Pregão Eletrônico:** 007/2015

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS **AQUISIÇÕES DE KIT SAUDE BUCAL adulto e infantil**

Órgão Gerenciador: DCCRP**Fiscalização:** CAMILLA CABRAL PERPÉTUO SOARES**Contratada:**01- ELISVANDIA MATOS DONINI - ME**CNPJ:** 13.547.970/0001-53**Lote com 1º Preço:** 01-Kit saúde bucal Adulto

Valor Global do lote: R\$109.000,00(Cento e nove mil reais).

Contratada:02 – D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME

CNPJ: 11.372.104/0001-43

Lote com 1º Preço: 02-Kit saúde bucal Infantil

Valor Global do lote: R\$106.000,00 (Cento e seis mil reais).

As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Compra.

Serra, 19 de maio de 2015

SESA/CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 (46-51)2015 - SESA

Publicação Nº 15025

Extrato da Ata de Registro de Preços 012 (046, 047, 048, 049, 050 e 051)/2015

PROCESSO: 49.545/2014

Pregão Eletrônico: 229/2014

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS **AQUISIÇÕES MEDICAMENTOS**

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: Rejanne Leal Nascimento Cruz Martins-GEAF

Contratada: 046 – HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46

Lotes com 1º Preço: 02 e 12

Valor Global dos lotes: R\$896.620,50(Oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Contratada: 047 – PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

Lotes com 1º Preço: 01, 03, 08, 11 e 13.

Valor Global dos lotes: R\$260.132,08(Duzentos e sessenta mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos).

Contratada: 048 – FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

Lote com 1º Preço: 04

Valor Global do lote: R\$40.176,00(Quarenta mil, cento e setenta e seis reais).

Contratada: 049 – HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 02.460.736/0001-78

Lote com 1º Preço: 09

Valor Global do lote: R\$106.743,20(Cento e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Contratada: 050 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Lotes com 1º Preço: 06 e 14

Valor Global dos lotes: R\$34.894,35(Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos). **Contratada: 051 – NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICOS S.A.**

CNPJ: 02.456.955/0001-83

Lotes com 1º Preço: 07 e 10

Valor Global dos lotes: R\$149.501,00(Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e um reais).

Serra, 19/05/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2014

Publicação Nº 15006

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2014. PROCESSO Nº 54087/2013 – SESA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa CLINICA RADIOLÓGICA HELIO RIBEIRO SANTOS LTDA. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 150/2014 por mais 12 (doze) meses a partir 16/05/2015, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 Valor do presente Aditivo R\$ 58.212,00** (Cinquenta e oito mil, duzentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0190.2.107 – 3.3.90.39.00

FR: 1.203.0000

SESA/CPL 19/05/2015

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2014

Publicação Nº 15008

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2014. PROCESSO Nº 6614/2015 – SESA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa CLINICA RADIOLÓGICA HELIO RIBEIRO SANTOS LTDA. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 126/2014 por mais 12 (doze) meses a partir 05/05/2015, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 Valor do presente Aditivo R\$ 1.222.880,00** (Hum milhão, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0190.2.107 – 3.3.90.39.00

FR: 1.203.0000

SESA/CPL 19/05/2015

MPE 074/2015

Publicação Nº 14974

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº074/2015**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, LC nº 123/2006, LC 147/2014, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 4.904/2014, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a **Contratação de empresa para confecção de material gráfico (Blocos)**. O Edital oriundo do processo nº 79863/2014 SEDIR, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às **09h45min** do dia **02/06/2015**. Início sessão disputa: às **10h00min** do dia **02/06/2015**.

Serra, 19 de maio de 2015.

Stella Lemos Soares Stephanini

Pregoeira Oficial/SEAD

MPE 075/2015

Publicação Nº 15001

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº075/2015**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, LC nº 123/2006, LC 147/2014, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 4.904/2014, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a **Aquisição de material esportivo**. O Edital oriundo do processo nº 26232/2015 SEDU, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às **14h45min** do dia **02/06/2015**. Início sessão disputa: às **15h00min** do dia **02/06/2015**.

Serra, 19 de maio de 2015.

Stella Lemos Soares Stephanini

Pregoeira Oficial/SEAD

PE 068/2015

Publicação Nº 14952

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DA SERRA**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 068/2015**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, copeiragem e locação de mão de obra (artífice), na Sede Administrativa da Prefeitura do Municipal da Serra, bem como seu anexo e unidades administrativas de suas secretarias, conforme detalhamento e quantitativos contidos no **Anexo I (Proposta), Anexo II (Minuta do Contrato) e Anexo III (Termo de Referência)** deste Edital.

O edital oriundo do processo n.º 9117/2015/SEAD encontra-se disponível no site acima.

Abertura das propostas: às 13h00min, do dia 02/06/2015.
Início sessão da disputa: às 13h15min do dia 02/06/2015.

Serra/ES, 19 de maio de 2015.

Giovanna Demarchi Rosa

Pregoeira Oficial/SEAD

PORTARIA

Publicação Nº 15067

PORTARIA Nº 67, DE 11 DE MAIO DE 2015

Licença sem vencimento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 19.342/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **SABRINA DA SILVA MACHADO TRENTO**, matrícula nº 25.783, Professor MaPA – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Sedu, pelo período de 4 anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de maio de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 11 de maio de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RECURSO CONTRA RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CP 006/2015

Publicação Nº 14990

COMUNICADO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA****N.º 006/2015**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal da Serra, torna público que a empresa Construtora Rocha Silva Ltda-ME impetrou recurso administrativo contra o resultado de habilitação da Concorrência Pública nº 006/2015, protocolado sob o nº 29.320/2015. O processo encontra-se à disposição dos interessados na sede desta CPL/OBRAS.

Serra/ES, 19 de maio de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**SEOB/SERRA**

RESULTADO MPP 004-2015

Publicação Nº 14981

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado da licitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**, processo nº **59661/2014/SESE**, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de sepulturas e mausoléus, sepultamentos (abertura e fechamento de jazigos) e exumação de cadáveres, capina, roçada e acondicionamento dos resíduos coletados nesses serviços, nos cemitérios do Município da Serra. conforme segue:

Lote	Empresa Vencedora
I	ENGECEL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
	Valor Global: R\$ 1.791.562,92

Serra, 19 de maio de 2015.

Anderson Werdan Fagundes

Pregoeiro Oficial/SEAD

RESUMO DE ADITIVO

Publicação Nº 15063

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 103/14 - 1º ADITIVO
- CONTRATADO: CONSÓRCIO WLAMIDAN.
- OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL.
- OBJETIVO: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.
- NOVO VALOR: R\$ 57.321.579,99.
- PROCESSO: 30.519/2015.

SEFA

Publicação Nº 15042



MUNICÍPIO DE SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev/2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.354.500.000,00	1.354.500.000,00	153.889.641,04	11,36	153.889.641,04	11,36	1.200.610.358,96
RECEITAS CORRENTES	1.052.391.000,00	1.052.391.000,00	150.999.377,43	14,35	150.999.377,43	14,35	901.391.622,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	242.752.000,00	242.752.000,00	28.333.947,18	11,67	28.333.947,18	11,67	214.418.052,82
Impostos	224.850.000,00	224.850.000,00	27.480.146,82	12,22	27.480.146,82	12,22	197.369.853,18
Taxas	17.902.000,00	17.902.000,00	853.800,36	4,77	853.800,36	4,77	17.048.199,64
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	59.583.700,00	59.583.700,00	7.486.066,77	12,56	7.486.066,77	12,56	52.097.633,23
Contribuições Sociais	29.883.700,00	29.883.700,00	1.928.618,63	6,45	1.928.618,63	6,45	27.955.081,37
Contribuições Econômicas	29.700.000,00	29.700.000,00	5.557.448,14	18,71	5.557.448,14	18,71	24.142.551,86
RECEITA PATRIMONIAL	51.614.000,00	51.614.000,00	9.951.569,82	19,28	9.951.569,82	19,28	41.662.430,18
Receitas de Valores Mobiliários	51.614.000,00	51.614.000,00	9.951.569,82	19,28	9.951.569,82	19,28	41.662.430,18
RECEITA DE SERVIÇOS	1.517.000,00	1.517.000,00	876,42	0,06	876,42	0,06	1.516.123,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	671.255.000,00	671.255.000,00	101.989.811,92	15,19	101.989.811,92	15,19	569.265.188,08
Transferências Intergovernamentais	659.959.000,00	659.959.000,00	101.690.475,14	15,41	101.690.475,14	15,41	558.268.524,86
Transferências de Instituições Privadas	1.765.000,00	1.765.000,00	100,00	0,01	100,00	0,01	1.764.900,00
Transferências de Convênios	9.531.000,00	9.531.000,00	299.236,78	3,14	299.236,78	3,14	9.231.763,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.669.300,00	25.669.300,00	3.237.105,32	12,61	3.237.105,32	12,61	22.432.194,68
Multas e Juros de Mora	11.869.300,00	11.869.300,00	1.444.797,06	12,17	1.444.797,06	12,17	10.424.502,94
Indenizações e Restituições	3.220.000,00	3.220.000,00	228.897,01	7,11	228.897,01	7,11	2.991.102,99
Receita da Dívida Ativa	9.430.000,00	9.430.000,00	1.531.881,06	16,24	1.531.881,06	16,24	7.898.118,94
Receitas Correntes Diversas	1.150.000,00	1.150.000,00	31.530,19	2,74	31.530,19	2,74	1.118.469,81
RECEITAS DE CAPITAL	302.109.000,00	302.109.000,00	2.890.263,61	0,96	2.890.263,61	0,96	299.218.736,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	39.700.000,00	39.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.700.000,00
Operações de Crédito Internas	39.700.000,00	39.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.700.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	261.569.000,00	261.569.000,00	2.890.263,61	1,10	2.890.263,61	1,10	258.678.736,39
Transferências Intergovernamentais	24.514.000,00	24.514.000,00	820.534,29	3,35	820.534,29	3,35	23.693.465,71
Transferências de Instituições Privadas	5.285.000,00	5.285.000,00	599,20	0,01	599,20	0,01	5.284.400,80
Transferências de Convênios	231.770.000,00	231.770.000,00	2.069.130,12	0,89	2.069.130,12	0,89	229.700.869,88
RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (II)	45.500.000,00	45.500.000,00	3.500.625,71	7,69	3.500.625,71	7,69	41.999.374,29
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAM	45.500.000,00	45.500.000,00	3.500.625,71	7,69	3.500.625,71	7,69	41.999.374,29
RECEITAS DE CAPITAL INTRA - ORÇAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.400.000.000,00	1.400.000.000,00	157.390.266,75	11,24	157.390.266,75	11,24	1.242.609.733,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC.(V) = (III + IV)	1.400.000.000,00	1.400.000.000,00	157.390.266,75	11,24	157.390.266,75	11,24	1.242.609.733,25
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.400.000.000,00	1.400.000.000,00	157.390.266,75	11,24	157.390.266,75		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		

Continua (1/2)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Jan a Fev/2015	No Bimestre	Jan a Fev/2015	% (g/f)	

Continuação (2/2)



MUNICÍPIO DE SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Jan a Fev/2015	No Bimestre	Jan a Fev/2015	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	1.354.500.000,00	0,00	1.354.500.000,00	778.945.391,71	778.945.391,71	97.640.014,57	97.640.014,57	7,21	1.256.859.985,43
DESPESAS CORRENTES	951.942.880,00	17.000,00	951.959.880,00	684.547.064,48	684.547.064,48	94.576.328,63	94.576.328,63	9,93	857.383.551,37
Pessoal e Encargos Sociais	513.194.000,00	0,00	513.194.000,00	424.821.433,74	424.821.433,74	68.735.762,35	68.735.762,35	13,39	444.458.237,65
Juros e Encargos da Dívida	10.760.387,00	0,00	10.760.387,00	10.146.322,02	10.146.322,02	1.640.904,34	1.640.904,34	15,25	9.119.482,66
Outras Despesas Correntes	427.988.493,00	17.000,00	428.005.493,00	249.579.308,72	249.579.308,72	24.199.661,94	24.199.661,94	5,65	403.805.831,06
DESPESAS DE CAPITAL	386.817.120,00	403.000,00	387.220.120,00	94.398.327,23	94.398.327,23	3.063.685,94	3.063.685,94	0,79	384.156.434,06
Investimentos	372.317.120,00	403.000,00	372.720.120,00	80.479.194,51	80.479.194,51	312.971,78	312.971,78	0,08	372.407.148,22
Inversões Financeiras	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Amortização da Dívida	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00	13.919.132,72	13.919.132,72	2.750.714,16	2.750.714,16	19,65	11.249.285,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.740.000,00	-420.000,00	15.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.320.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	45.500.000,00	0,00	45.500.000,00	43.272.134,57	43.272.134,57	3.633.244,46	3.633.244,46	7,99	41.866.755,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.400.000.000,00	0,00	1.400.000.000,00	822.217.526,28	822.217.526,28	101.273.259,03	101.273.259,03	7,23	1.298.726.740,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINAN. (XII) = (X + XI)	1.400.000.000,00	0,00	1.400.000.000,00	822.217.526,28	822.217.526,28	101.273.259,03	101.273.259,03	7,23	1.298.726.740,97
SUPERÁVIT (XIII)							56.117.007,72		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.400.000.000,00	0,00	1.400.000.000,00	822.217.526,28	822.217.526,28	101.273.259,03	157.390.266,75		

Mariluce de Souza da Silva Jayarini
 Diretora Deptº de Contabilidade
 Contadora CRC /ES 014771

Dalva Lyrio Guterra
 Secretária Mun. da Fazenda

Audifax Charles Pimentel Barcelos
 Prefeito Municipal

SEFA

Publicação Nº 15043



MUNICÍPIO DE SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ Centavos

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev/2015 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev/2015 (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.354.500.000,00	1.354.500.000,00	778.945.391,71	778.945.391,71	97.640.014,57	97.640.014,57	96,41	7,21	1.256.859.985,43
LEGISLATIVA	30.199.613,00	30.199.613,00	21.232.274,11	21.232.274,11	3.682.703,07	3.682.703,07	3,64	12,19	26.516.909,93
Ação Legislativa	30.199.613,00	30.199.613,00	21.232.274,11	21.232.274,11	3.682.703,07	3.682.703,07	3,64	12,19	26.516.909,93
ADMINISTRAÇÃO	120.765.000,00	120.782.000,00	100.799.346,89	100.799.346,89	13.979.409,67	13.979.409,67	13,80	11,57	106.802.590,33
Administração Geral	114.415.000,00	114.432.000,00	96.008.848,26	96.008.848,26	13.979.409,67	13.979.409,67	13,80	12,22	100.452.590,33
Administração Financeira	1.660.000,00	1.660.000,00	1.077.533,73	1.077.533,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00
Controle Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Tecnologia da Informação	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Formação de Recursos Humanos	140.000,00	140.000,00	1.728,00	1.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Comunicação Social	4.445.000,00	4.445.000,00	3.711.236,90	3.711.236,90	0,00	0,00	0,00	0,00	4.445.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.590.000,00	3.590.000,00	951.207,51	951.207,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.590.000,00
Defesa Civil	624.000,00	624.000,00	331.964,52	331.964,52	0,00	0,00	0,00	0,00	624.000,00
Informação e inteligência	2.966.000,00	2.966.000,00	619.242,99	619.242,99	0,00	0,00	0,00	0,00	2.966.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.295.000,00	51.295.000,00	31.803.083,78	31.803.083,78	6.985.282,58	6.985.282,58	6,90	13,62	44.309.717,42
Administração Geral	13.170.000,00	13.170.000,00	11.750.998,97	11.750.998,97	1.181.271,14	1.181.271,14	1,17	8,97	11.988.728,86
Assistência ao Idoso	315.000,00	315.000,00	37.476,00	37.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência Comunitária	37.770.000,00	37.770.000,00	20.014.608,81	20.014.608,81	5.804.011,44	5.804.011,44	5,73	15,37	31.965.988,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	103.710.000,00	103.710.000,00	16.496.573,28	16.496.573,28	12.041.187,82	12.041.187,82	11,89	11,61	91.668.812,18
Administração Geral	8.800.000,00	8.800.000,00	1.151.827,33	1.151.827,33	453.332,49	453.332,49	0,45	5,15	8.346.667,51
Previdência do Regime Estatutário	94.910.000,00	94.910.000,00	15.344.745,95	15.344.745,95	11.587.855,33	11.587.855,33	11,44	12,21	83.322.144,67
SAÚDE	236.165.000,00	236.165.000,00	149.731.932,50	149.731.932,50	19.383.664,58	19.383.664,58	19,14	8,21	216.781.335,42
Administração Geral	39.810.000,00	39.810.000,00	32.987.516,59	32.987.516,59	6.676.730,27	6.676.730,27	6,59	16,77	33.133.269,73
Tec da Informação	6.120.000,00	6.120.000,00	149.720,11	149.720,11	22.840,00	22.840,00	0,22	0,37	6.097.160,00
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Atenção Básica	74.683.000,00	75.183.000,00	54.575.266,68	54.575.266,68	12.182.704,96	12.182.704,96	12,03	16,20	63.000.295,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.865.000,00	73.865.000,00	44.857.554,05	44.857.554,05	182.744,58	182.744,58	0,18	0,25	73.682.255,42
Suporte Profilático e Terapêutico	26.466.000,00	25.966.000,00	8.720.089,35	8.720.089,35	0,00	0,00	0,00	0,00	25.966.000,00
Vigilância Sanitária	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00
Vigilância Epidemiológica	14.828.000,00	14.828.000,00	8.441.785,72	8.441.785,72	318.644,77	318.644,77	0,31	2,15	14.509.355,23
TRABALHO	2.326.100,00	2.326.100,00	5.940,00	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.326.100,00
Fomento ao Trabalho	2.326.100,00	2.326.100,00	5.940,00	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.326.100,00
EDUCAÇÃO	328.254.000,00	328.254.000,00	266.930.443,02	266.930.443,02	24.994.761,90	24.994.761,90	24,68	7,61	303.259.238,10
Administração Geral	39.865.000,00	39.865.000,00	32.814.856,54	32.814.856,54	3.636.416,74	3.636.416,74	3,59	9,12	36.228.583,26
Ensino Fundamental	174.946.500,00	174.946.500,00	144.458.999,39	144.458.999,39	13.513.345,43	13.513.345,43	13,34	7,72	161.433.154,57
Educação Infantil	113.442.500,00	113.442.500,00	89.656.587,09	89.656.587,09	7.844.999,73	7.844.999,73	7,75	6,92	105.597.500,27
CULTURA	4.491.000,00	5.563.000,00	3.133.217,90	3.133.217,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.563.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.530.000,00	4.602.000,00	3.133.217,90	3.133.217,90	0,00	0,00	0,00	0,00	4.602.000,00
Difusão Cultural	961.000,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	2.990.000,00	2.990.000,00	71.504,28	71.504,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.990.000,00	2.990.000,00	71.504,28	71.504,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990.000,00
URBANISMO	377.544.900,00	377.964.900,00	137.777.604,71	137.777.604,71	8.601.118,43	8.601.118,43	8,49	2,28	369.363.781,57
Infra-Estrutura Urbana	257.871.000,00	258.291.000,00	63.748.651,25	63.748.651,25	293.269,78	293.269,78	0,29	0,11	257.997.730,22
Serviços Urbanos	119.673.900,00	119.673.900,00	74.028.953,46	74.028.953,46	8.307.848,65	8.307.848,65	8,20	6,94	111.366.051,35
HABITAÇÃO	5.100.000,00	5.100.000,00	3.524.911,00	3.524.911,00	363.056,20	363.056,20	0,36	7,12	4.736.943,80
Habitação Urbana	5.100.000,00	5.100.000,00	3.524.911,00	3.524.911,00	363.056,20	363.056,20	0,36	7,12	4.736.943,80
SANEAMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.220.000,00	5.203.000,00	1.238.525,27	1.238.525,27	0,00	0,00	0,00	0,00	5.203.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	367.000,00	367.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.000,00
Controle Ambiental	4.617.000,00	4.600.000,00	1.238.525,27	1.238.525,27	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00
Recursos Hídricos	236.000,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11.115.000,00	11.115.000,00	3.577.533,35	3.577.533,35	0,00	0,00	0,00	0,00	11.115.000,00
Desenvolvimento Científico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Tecnologia da Informação	10.815.000,00	10.815.000,00	3.577.533,35	3.577.533,35	0,00	0,00	0,00	0,00	10.815.000,00

Continua (1/2)

Continuação (2/2)



MUNICÍPIO DE SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			R\$ Centavos	
			No Bimestre	Jan a Fev/2015	No Bimestre	Jan a Fev/2015	%		%
AGRICULTURA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Abastecimento	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Irrigação	487.000,00	487.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.000,00	
COMERCIO E SERVIÇOS	1.978.000,00	1.678.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.678.000,00	
Promoção Comercial	1.460.000,00	1.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460.000,00	
Turismo	518.000,00	218.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	
DESPORTO E LAZER	3.596.000,00	2.824.000,00	46.320,00	46.320,00	0,00	0,00	0,00	2.824.000,00	
Desporto de Rendimento	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
Lazer	3.196.000,00	2.424.000,00	46.320,00	46.320,00	0,00	0,00	0,00	2.424.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	49.860.387,00	49.860.387,00	41.594.974,11	41.594.974,11	7.608.830,32	7,51	15,26	42.251.556,68	
Refinanciamento da Dívida Interna	24.760.387,00	24.760.387,00	24.065.454,74	24.065.454,74	4.391.618,50	4,34	17,74	20.368.766,50	
Outros Encargos Especiais	25.100.000,00	25.100.000,00	17.529.519,37	17.529.519,37	3.217.211,82	3,18	12,82	21.882.788,18	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.740.000,00	15.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.320.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.500.000,00	45.500.000,00	43.272.134,57	43.272.134,57	3.633.244,46	3,59	7,99	41.866.755,54	
TOTAL	1.400.000.000,00	1.400.000.000,00	822.217.526,28	822.217.526,28	101.273.259,03	100,00	7,23	1.298.726.740,97	

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Mariluce de Souza da Silva Javairini
 Diretora Deptº de Contabilidade
 Contadora CRC / ES 014771

Dalva Lyrio Guterra
 Secretária Mun. da Fazenda

Audifax Charles Pimentel Barcelos
 Prefeito Municipal

SEFA

Publicação Nº 15041

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 / 1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		R\$ 1,00					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		238.490.000,00	238.490.000,00	29.230.422,96	12,26		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		29.000.000,00	29.000.000,00	121.707,46	0,42		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		30.000.000,00	30.000.000,00	4.794.562,61	15,98		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		139.000.000,00	139.000.000,00	20.425.366,81	14,69		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		26.850.000,00	26.850.000,00	2.138.509,94	7,96		
Imposto Territorial Rural - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		1.820.000,00	1.820.000,00	271.789,78	14,93		
Dívida Ativa dos Impostos		7.370.000,00	7.370.000,00	1.115.006,10	15,13		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		4.450.000,00	4.450.000,00	363.480,26	8,17		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		391.780.000,00	391.780.000,00	63.843.294,93	16,30		
Cota-Parte FPM		59.700.000,00	59.700.000,00	11.611.681,26	19,45		
Cota-Parte ITR		100.000,00	100.000,00	1.729,12	1,73		
Cota-Parte IPVA		24.800.000,00	24.800.000,00	1.759.501,29	7,09		
Cota-Parte ICMS		296.500.000,00	296.500.000,00	48.811.963,07	16,46		
Cota-Parte IPI-Exportação		7.180.000,00	7.180.000,00	1.658.420,19	23,10		
Constitucionais		3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)		3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00		
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		630.270.000,00	630.270.000,00	93.073.717,89	14,77		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		106.340.000,00	106.340.000,00	10.482.306,08	9,86		
Provenientes da União		83.840.000,00	83.840.000,00	9.171.814,73	10,94		
Provenientes dos Estados		22.500.000,00	22.500.000,00	1.310.491,35	5,82		
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas do SUS		0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		106.340.000,00	106.340.000,00	10.482.306,08	9,86		
DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)				Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES		199.665.000,00	199.665.000,00	157.127.331,56	78,70	19.966.899,31	10,00
Pessoal e Encargos Sociais		113.430.000,00	113.430.000,00	113.220.000,00	99,81	17.615.931,40	15,53
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		86.235.000,00	86.235.000,00	43.907.331,56	50,92	2.350.967,91	2,73
DESPESAS DE CAPITAL		44.500.000,00	44.500.000,00	604.600,94	1,36	0,00	0,00
Investimentos		44.500.000,00	44.500.000,00	604.600,94	1,36	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)		244.165.000,00	244.165.000,00	157.731.932,50	64,60	19.966.899,31	8,18
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		108.135.000,00	108.135.000,00	37.595.382,42	23,83	2.146.794,58	10,75
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		68.390.000,00	68.390.000,00	37.423.382,64	23,73	2.142.744,58	10,73
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos		39.745.000,00	39.745.000,00	171.999,78	0,11	4.050,00	0,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)		108.135.000,00	108.135.000,00	37.595.382,42	23,83	2.146.794,58	10,75
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)		136.030.000,00	136.030.000,00	120.136.550,08	76,17	17.820.104,73	89,25
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4 e 5}							19,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI - (15 x IIIb)/100] ⁶							4,15
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO	
Inscritos em 2014		3.282.219,80	0,00	1.845.832,16	1.286.752,49	0,00	
Inscritos em 2013		348.677,73	0,00	0,00	348.677,73	0,00	
Total		3.630.897,53	0,00	1.845.832,16	1.635.430,22	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014		0,00	0,00		0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013		0,00	0,00		0,00		
Total (VIII)		0,00	0,00		0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	74.683.000,00	75.183.000,00	54.575.266,68	34,60	12.182.704,96	61,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.865.000,00	73.865.000,00	44.857.554,05	28,44	182.744,58	0,92
Suporte Profilático e Terapêutico	26.466.000,00	25.966.000,00	8.720.089,35	5,53	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	14.828.000,00	14.828.000,00	8.441.785,72	5,35	318.644,77	1,60
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	53.930.000,00	53.930.000,00	41.137.236,70	26,08	7.282.805,00	36,47
TOTAL	244.065.000,00	244.065.000,00	157.731.932,50	100,00	19.966.899,31	100,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Mariluce de Souza da Silva Javarini
Diretora de Contabilidade
Contadora CRC ES 014771/O-2

Dalva Lyrio Guterra
Secretária da Fazenda

Jdífax Charles Pimentel Barcel
Prefeito Municipal

SEFA

Publicação Nº 15045



MUNICÍPIO DE SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

ANEXO III da LRF

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	77.263.633,48	113.555.772,40	95.194.196,04	86.774.423,47	97.408.399,37	78.732.437,59	86.140.665,79	77.495.116,21	91.172.301,22	88.602.724,96	75.162.236,82	1.048.949.941,88	1.130.664.000,00	
Receita Tributária	17.894.703,02	36.385.532,68	18.439.560,73	17.678.079,62	19.100.533,35	18.618.087,62	20.788.065,47	17.749.839,90	24.019.476,01	14.794.532,23	13.539.414,95	234.732.654,08	242.752.000,00	
IPTU	1.528.166,38	16.591.514,76	2.445.215,05	1.367.703,06	1.367.703,06	1.386.696,21	1.751.628,91	313.004,61	323.231,07	59.240,48	62.466,98	27.325.689,66	29.000.000,00	
ISS	9.714.336,96	10.627.437,37	10.159.415,90	11.131.965,90	11.187.858,55	11.406.285,12	12.897.338,85	11.817.549,16	14.603.844,99	10.898.880,44	9.526.466,37	134.932.300,20	139.000.000,00	
ITBI	1.803.185,77	1.915.736,78	2.089.133,49	2.092.135,70	3.160.801,63	2.573.193,22	2.547.714,52	2.521.110,73	3.338.478,02	2.490.728,79	2.313.833,82	28.982.222,66	30.000.000,00	
Outras Receitas Tributárias	4.789.013,91	7.250.843,77	3.745.796,29	3.133.120,31	3.984.170,11	3.251.913,07	3.591.383,19	3.098.175,40	5.753.921,93	1.355.682,52	1.636.627,76	43.486.441,57	44.752.000,00	
Receita de Contribuições	2.485.094,12	5.892.746,48	4.082.389,44	4.245.581,74	4.082.065,00	4.546.725,52	4.312.785,15	4.408.630,54	2.825.975,17	4.529.970,35	2.949.479,65	51.909.564,85	59.800.700,00	
Receita Patrimonial	3.358.774,86	5.513.259,97	7.071.264,25	2.556.409,71	4.601.294,11	8.560.999,99	-3.435.079,64	4.811.300,75	-451.921,35	6.205.397,65	3.746.172,17	47.027.166,20	51.614.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	1.235,20	58.238,61	1.087.815,89	999,20	48.059,51	64.916,76	21.824,96	61.287,44	72.820,43	0,00	0,00	1.566.318,05	1.517.000,00	
Transferências Correntes	51.495.538,46	63.189.719,19	62.279.544,87	54.932.417,39	54.994.674,52	50.917.288,16	47.055.172,09	56.436.340,53	58.893.407,48	61.370.993,56	53.391.019,48	667.395.145,20	749.611.000,00	
Cota-Parte FPM	3.625.001,50	4.137.328,89	5.513.499,41	4.134.768,67	3.551.243,16	4.314.156,21	3.781.718,63	3.574.113,56	4.730.796,33	7.609.041,25	5.746.063,58	56.583.348,87	59.700.000,00	
Cota-Parte ICMS	21.726.936,03	23.700.571,48	22.400.974,38	22.368.857,45	20.373.420,48	20.470.319,65	18.610.944,50	24.465.521,87	22.208.897,99	23.215.399,93	24.866.094,83	286.383.806,84	296.500.000,00	
Cota-Parte IPVA	1.621.387,56	5.702.650,30	6.640.751,74	2.944.007,43	1.972.259,15	1.082.871,56	910.284,26	737.673,50	549.033,84	575.057,15	835.086,65	24.495.477,78	24.800.000,00	
Cota-Parte ITR	953,51	815,50	569,32	1.128,80	644,73	2.258,06	6.112,80	49.613,35	16.552,72	844,72	1.081,24	81.222,63	100.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	203.645,47	203.645,47	203.645,47	203.645,47	203.645,47	203.645,47	203.645,47	203.645,47	0,00	0,00	2.036.454,70	3.500.000,00	
Transferências do FUNDEB	14.354.865,85	18.396.380,16	17.470.670,59	11.591.433,24	18.893.088,52	13.990.797,22	14.409.309,72	14.959.954,47	15.072.721,15	18.112.874,51	13.903.036,10	187.074.246,12	200.000.000,00	
Outras Transferências Correntes	10.166.394,01	11.048.327,39	10.049.433,95	13.689.576,33	10.000.373,01	10.853.239,97	9.133.156,71	12.445.818,31	9.657.381,97	8.972.898,98	14.003.552,69	128.770.888,28	165.011.000,00	
Outras Receitas Correntes	2.078.287,82	2.496.276,47	2.233.620,86	3.947.796,98	2.054.546,82	3.947.796,98	2.673.256,63	1.883.167,90	1.024.983,76	1.701.259,08	1.536.846,24	46.319.093,44	25.668.300,00	
Outras Receitas Correntes	7.253.016,63	8.616.862,14	8.885.693,15	7.981.190,78	7.205.905,47	7.219.656,35	6.724.831,48	7.810.259,75	7.495.152,05	9.762.250,28	6.378.623,12	93.658.192,72	108.376.700,00	
DEDUÇÕES (II)	1.772.790,72	1.746.100,90	1.779.170,01	1.855.476,60	1.855.476,60	1.884.176,60	1.907.558,24	1.845.888,12	1.812.985,20	3.643.830,92	1.852.311,87	22.044.442,36	29.800.700,00	
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	1.772.790,72	1.746.100,90	1.779.170,01	1.855.476,60	1.855.476,60	1.884.176,60	1.907.558,24	1.845.888,12	1.812.985,20	3.643.830,92	1.852.311,87	22.044.442,36	29.800.700,00	
Servidor	25.613,06	12.800,53	12.780,70	62.087,28	12.806,53	0,00	0,00	0,00	0,00	10.538,68	15.227,74	255.602,44	220.000,00	
Compensação Financeira Entre Regimes Previdência	5.454.612,85	6.857.954,71	7.073.742,44	6.044.640,03	5.337.622,34	5.335.681,73	4.817.273,24	5.964.371,63	5.682.166,85	6.017.880,98	6.478.495,73	71.356.147,92	78.356.000,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	70.010.616,85	104.918.910,26	86.328.902,89	73.468.843,70	79.568.518,00	90.188.541,02	72.007.806,11	78.330.406,04	69.999.964,16	81.410.050,94	80.288.175,44	955.291.749,11	1.022.287.300,00	

Fonte: SMARapd Informática Ltda

SEFA

Publicação Nº 15038



MUNICÍPIO DE SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Centavos

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.046.277.000,00	144.548.433,32	144.548.433,32	153.784.064,72
Receita Tributária	242.752.000,00	28.333.947,18	28.333.947,18	32.291.247,74
IPTU	29.000.000,00	121.707,46	121.707,46	187.119,58
ISS	139.000.000,00	20.425.366,81	20.425.366,81	22.200.932,73
ITBI	30.000.000,00	4.794.562,61	4.794.562,61	4.504.691,89
IRRF	26.850.000,00	2.138.509,94	2.138.509,94	4.140.985,38
Outras Receitas Tributárias	17.902.000,00	853.800,36	853.800,36	1.257.518,16
Receita de Contribuições	102.083.700,00	10.903.033,52	10.903.033,52	19.552.957,70
Receita Previdenciária	72.383.700,00	5.345.585,38	5.345.585,38	15.065.208,44
Outras Contribuições	29.700.000,00	5.557.448,14	5.557.448,14	4.487.749,26
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	51.614.000,00	9.951.569,82	9.951.569,82	7.856.552,96
(-) Aplicações Financeiras	-51.614.000,00	-9.951.569,82	-9.951.569,82	-7.856.552,96
Transferências Correntes	671.255.000,00	101.989.811,92	101.989.811,92	97.101.086,72
Cota-Parte FPM	47.760.000,00	9.289.336,28	9.289.336,28	9.466.919,77
Cota-Parte ICMS	237.200.000,00	39.049.521,11	39.049.521,11	34.991.215,25
Convênios	9.531.000,00	299.236,78	299.236,78	64.533,05
Outras Transferências Correntes	376.764.000,00	53.351.717,75	53.351.717,75	52.578.418,65
Demais Receitas Correntes	30.186.300,00	3.321.640,70	3.321.640,70	4.838.772,56
Dívida Ativa	9.430.000,00	1.531.881,06	1.531.881,06	1.731.582,01
Diversas Receitas Correntes	20.756.300,00	1.789.759,64	1.789.759,64	3.107.190,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	302.109.000,00	2.890.263,61	2.890.263,61	20.507.736,37
Operações de Crédito (III)	39.700.000,00	0,00	0,00	3.783.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	840.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	261.569.000,00	2.890.263,61	2.890.263,61	16.724.736,37
Convênios	231.770.000,00	2.069.130,12	2.069.130,12	479.687,83
Outras Transferências de Capital	29.799.000,00	821.133,49	821.133,49	16.245.048,54
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	261.569.000,00	2.890.263,61	2.890.263,61	16.724.736,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	1.307.846.000,00	147.438.696,93	147.438.696,93	170.508.801,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	993.459.880,00	97.529.840,29	97.529.840,29	98.540.954,75
Pessoal e Encargos Sociais	551.694.000,00	71.542.469,35	71.542.469,35	71.189.693,02
Juros e Encargos da Dívida (IX)	13.760.387,00	1.787.709,00	1.787.709,00	1.682.554,16
Outras Despesas Correntes	428.005.493,00	24.199.661,94	24.199.661,94	25.668.707,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	979.699.493,00	95.742.131,29	95.742.131,29	96.858.400,59
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	391.220.120,00	3.743.418,74	3.743.418,74	8.066.896,12
Investimentos	372.720.120,00	312.971,78	312.971,78	5.473.977,51
Inversões Financeiras	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	18.000.000,00	3.430.446,96	3.430.446,96	2.592.918,61
DESP. PRIMÁRIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	373.220.120,00	312.971,78	312.971,78	5.473.977,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	15.320.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	1.368.239.613,00	96.055.103,07	96.055.103,07	102.332.378,10
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX = VII - XVIII)	-60.393.613,00	51.383.593,86	51.383.593,86	68.176.422,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR		
META RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERC. DE REFERÊNCI.		-62.687.000,00		

Fonte: SMARapd Informática Ltda



MUNICÍPIO DE SERRA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Centavos

 Mariluce de Souza da Silva Javarini
 Diretora Deptº de Contabilidade
 Contadora CRC /ES 014771

 Dalva Lyrio Guterra
 Secretária Mun. da Fazenda

 Audifax Charles Pimentel Barcelos
 Prefeito Municipal

SEFA

Publicação Nº 15035

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / 1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS		1.400.000.000,00			
Previsão Inicial		1.400.000.000,00			
Previsão Atualizada		1.400.000.000,00			
Receitas Realizadas		157.390.266,75			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS		1.400.000.000,00			
Dotação Inicial		1.400.000.000,00			
Créditos Adicionais		0,00			
Dotação Atualizada		1.400.000.000,00			
Despesas Empenhadas		822.217.526,28			
Despesas Liquidadas		101.273.259,03			
Superávit Orçamentário		56.117.007,72			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		822.217.526,28			
Despesas Liquidadas		101.273.259,03			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		955.291.749,11			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		13.105.607,26			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		12.047.118,09			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		1.058.489,17			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		5.099.000,00	-56.463.049,51	-1107%	
Resultado Primário		-62.687.000,00	51.383.593,86	-82%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		50.189.075,68	0,00	26.858.063,05	23.331.012,63
Poder Executivo		50.189.075,68	0,00	26.858.063,05	23.331.012,63
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		68.287.877,56	5.709.176,14	21.796.529,99	40.782.171,43
Poder Executivo		68.287.877,56	5.709.176,14	21.796.529,99	40.782.171,43
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		118.476.953,24	5.709.176,14	48.654.593,04	64.113.184,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MD		25%	9,39%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental		60%	70,27%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil		60%			
Complementação da União ao FUNDEB		10%			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		17.820.104,73	15%	19,15%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00			

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Mariluce de Souza da Silva Javarini
 Diretora de Contabilidade
 Contadora CRC ES 014771/O-2

Daiva Lyrio Guterra
 Secretária da Fazenda

Audifax Charles Pimentel Barcelos
 Prefeito Municipal

SEFA

Publicação Nº 15036

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 / 1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (Lei 9.394/96, Art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	238.490.000,00	238.490.000,00	29.230.422,96	12,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	35.240.000,00	35.240.000,00	1.108.615,09	3,15
1.1.1- IPTU	29.000.000,00	29.000.000,00	127.818,11	0,44
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	150.000,00	150.000,00	4.381,92	2,92
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.290.000,00	4.290.000,00	774.734,24	18,06
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outr Encar da Dívida	1.800.000,00	1.800.000,00	207.791,47	11,54
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	6.110,65	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI	30.230.000,00	30.230.000,00	4.809.202,54	15,91
1.2.1- ITBI	30.000.000,00	30.000.000,00	4.818.343,03	16,06
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	100.000,00	100.000,00	14.639,93	14,64
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outr Encar da Dívida	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	23.780,42	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	146.170.000,00	146.170.000,00	21.174.095,39	14,49
1.3.1- ISS	139.000.000,00	139.000.000,00	21.084.950,61	15,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.570.000,00	1.570.000,00	252.767,93	16,10
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	340.271,86	11,34
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outr Encar da Dívida	2.600.000,00	2.600.000,00	155.688,79	5,99
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	659.583,80	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	26.850.000,00	26.850.000,00	2.138.509,94	7,96
1.4.1- IRRF	26.850.000,00	26.850.000,00	2.138.509,94	7,96
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Out Encar da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	391.780.000,00	391.780.000,00	63.843.294,93	16,30
2.1- Cota-Parte FPM	59.700.000,00	59.700.000,00	11.611.681,26	19,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	59.700.000,00	59.700.000,00	11.611.681,26	19,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	296.500.000,00	296.500.000,00	48.811.963,07	16,46
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	7.180.000,00	7.180.000,00	1.658.420,19	23,10
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.729,12	1,73
2.6- Cota-Parte IPVA	24.800.000,00	24.800.000,00	1.759.501,29	7,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	630.270.000,00	630.270.000,00	93.073.717,89	28,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (MDE)	500.000,00	500.000,00	16.178,76	3,24
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	30.270.000,00	30.270.000,00	5.360.674,41	17,71
5.1- Transferências do Salário-Educação	16.550.000,00	16.550.000,00	4.498.533,41	27,18
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	6.300.000,00	6.300.000,00	593.093,31	9,41
5.4- Transferências Diretas - PNATE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	7.160.000,00	7.160.000,00	199.983,00	2,79
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	150.000,00	150.000,00	69.064,69	46,04
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	33.950.000,00	33.950.000,00	130.394,46	0,38
6.1- Transferências de Convênios	33.750.000,00	33.750.000,00	48.999,19	0,15
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	200.000,00	200.000,00	81.395,27	40,70
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	65.550.000,00	65.550.000,00	5.507.247,63	21,33
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	78.356.000,00	78.356.000,00	12.772.201,12	16,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.940.000,00	11.940.000,00	2.322.344,98	19,45
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	59.300.000,00	59.300.000,00	9.762.441,96	16,46
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.436.000,00	1.436.000,00	312.509,35	21,76
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	345,80	1,73
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.960.000,00	4.960.000,00	374.559,03	7,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	201.500.000,00	201.500.000,00	29.991.740,74	14,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	200.000.000,00	200.000.000,00	29.822.150,67	14,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	169.590,07	11,31
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	121.644.000,00	121.644.000,00	17.049.949,55	14,02
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS

DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		%
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g) = (f/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	194.480.000,00	194.480.000,00	194.360.000,00	21.073.718,76			10,84
13.1- Com Educação Infantil	69.700.000,00	69.700.000,00	69.620.000,00	7.969.508,26			11,43
13.2- Com Ensino Fundamental	124.780.000,00	124.780.000,00	124.740.000,00	13.104.210,50			10,50
14- OUTRAS DESPESAS	5.520.000,00	5.520.000,00	5.255.940,26	30.651,78			0,56
14.1- Com Educação Infantil	1.550.000,00	1.550.000,00	1.361.769,64	14.750,00			0,95
14.2- Com Ensino Fundamental	3.970.000,00	3.970.000,00	3.894.170,62	15.901,78			0,40
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	200.000.000,00	200.000.000,00	199.615.940,26	21.104.370,54			10,55
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							21.104.370,54
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1 + 17.1))/(11 x 100)%							70,27
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2))/(11 x 100)%							0,10
19.2- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%							0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%		
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100			
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	157.567.500,00	157.567.500,00	23.268.429,47		14,77		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS		%		
			EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)		(g) = (f/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	82.905.500,00	82.905.500,00	79.548.767,53	8.183.728,93	9,87		
23.1- Creche	33.162.200,00	33.162.200,00	31.819.507,02	3.273.491,57	9,87		
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.500.000,00	28.500.000,00	28.392.707,86	3.193.703,30	11,21		
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.662.200,00	4.662.200,00	3.426.799,16	79.788,27	1,71		
23.2- Pré-escola	49.743.300,00	49.743.300,00	47.729.260,51	4.910.237,36	9,87		
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	42.750.000,00	42.750.000,00	42.589.061,78	4.790.554,96	11,21		
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.993.300,00	6.993.300,00	5.140.198,73	119.682,40	1,71		
24- ENSINO FUNDAMENTAL	157.456.500,00	157.456.500,00	147.729.941,64	14.002.387,40	8,89		
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	128.750.000,00	128.750.000,00	128.634.170,62	13.120.112,28	10,19		
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	28.706.500,00	28.706.500,00	19.095.771,02	882.275,12	3,07		
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
28- OUTRAS	39.285.000,00	39.285.000,00	34.814.856,54	3.771.311,03	9,60		
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	279.647.000,00	279.647.000,00	262.093.565,71	25.957.427,36	9,28		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						17.049.949,55	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						169.590,07	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO						0,00	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						17.219.539,62	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE						8.737.887,74	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁴ ((38) / (3) x 100) %						9,39	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS		%		
			EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)		(g) = (f/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLIC FINANC DE OUT REC DE IMP VINC AO ENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	16.700.000,00	16.700.000,00	10.658.402,76	583.054,20	3,49		
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANÇ DO ENSINO	54.377.000,00	54.377.000,00	16.648.474,55	58.961,90	0,11		
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	71.077.000,00	71.077.000,00	27.306.877,31	642.016,10	3,60		
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	350.724.000,00	350.724.000,00	289.400.443,02	26.599.443,46	7,58		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2015(j)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		8.869.144,55			24.617,92		
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		7.213.739,04			24.617,92		
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB		1.655.405,51			0,00		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014						2.908.118,80	

48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29.822.150,67
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	22.573.658,46
49.1- Orçamento do Exercício	20.921.107,80
49.2- Restos a Pagar	1.652.550,66
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	169.590,07
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	10.326.201,08

FONTE: SMARapd Informática Ltda

¹ CF, art. 159, I, alíneas "b" e "d".

² CF, art. 153, §5º.

³ O item 23 não foi incluído na soma em função de determinação do TCU por meio do Acórdão nº 2316/2008-Plenário.

⁴ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

⁵ A complementação da União contemplará pagamentos mensais de, no mínimo, cinco por cento da complementação anual.

⁶ Serão assegurados os repasses de, no mínimo, 45% da complementação anual até 31 de julho, 85% até 31 de dezembro e 100% até 31 de janeiro do exercício subsequente.

⁷ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁸ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Mariluce de Souza da Silva Javarini
Diretora de Contabilidade
Contadora CRC ES 014771/O-2

Dalva Lyrio Guterra
Secretária da Fazenda

Audifax Charles Pimentel Barcelos
Prefeito Municipal

SEFA

Publicação Nº 15047

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / 1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.400.000,00	73.400.000,00	9.604.981,55	11.524.413,51
RECEITAS CORRENTES	72.560.000,00	72.560.000,00	9.888.330,59	12.193.907,10
Receita de Contribuições dos Segurados	29.800.700,00	29.800.700,00	1.922.001,86	5.094.225,79
Pessoal Civil	29.800.700,00	29.800.700,00	1.922.001,86	5.094.225,79
Ativo	29.120.700,00	29.120.700,00	1.839.218,37	5.036.311,09
Inativo	650.000,00	650.000,00	80.911,99	56.537,50
Pensionista	30.000,00	30.000,00	1.871,50	1.377,20
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	83.000,00	83.000,00	6.616,77	5.217,24
Receita Patrimonial	42.100.000,00	42.100.000,00	7.922.925,43	7.079.018,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	42.100.000,00	42.100.000,00	7.813.207,94	7.030.449,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	109.717,49	48.568,33
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	576.300,00	576.300,00	36.786,53	15.446,04
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	220.000,00	220.000,00	28.969,66	0,00
Outras Receitas Correntes	356.300,00	356.300,00	7.816,87	15.446,04
RECEITAS DE CAPITAL	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	45.500.000,00	45.500.000,00	3.500.625,71	10.164.721,02
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.500.000,00	45.500.000,00	3.500.625,71	10.164.721,02
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	118.900.000,00	118.900.000,00	13.105.607,26	21.689.134,53
DESPESAS				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	103.710.000,00	103.710.000,00	16.496.573,28	12.041.187,82
ADMINISTRAÇÃO	9.700.000,00	9.700.000,00	1.149.326,65	450.831,81
Despesas Correntes	7.400.000,00	7.400.000,00	1.149.326,65	450.831,81
Despesas de Capital	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	94.010.000,00	94.010.000,00	15.347.246,63	11.590.356,01
Pessoal Civil	93.110.000,00	93.110.000,00	14.932.616,62	11.175.726,00
Aposentadorias	79.110.000,00	79.110.000,00	9.806.007,10	8.565.003,80
Pensões	9.000.000,00	9.000.000,00	1.126.305,26	1.028.300,46
Outros Benefícios Previdenciários	5.000.000,00	5.000.000,00	4.000.304,26	2.493.149,74
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	900.000,00	900.000,00	414.630,01	414.630,01
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	900.000,00	900.000,00	414.630,01	414.630,01
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	190.000,00	190.000,00	5.930,27	4.940,75
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	103.900.000,00	103.900.000,00	16.502.503,55	12.046.128,57
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	15.000.000,00	15.000.000,00	-3.396.896,29	1.058.489,17
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS				0,00
Plano Financeiro				0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Plano Previdenciário				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				15.000.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014		
CAIXA	0,00			0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00			2.841.708,89
INVESTIMENTOS	248.342.002,33			245.532.535,20
OUTROS BENS E DIREITOS	60.686.725,38			60.686.725,38
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS			RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	45.500.000,00	45.500.000,00	3.500.625,71	10.164.721,02
Receita de Contribuições	42.500.000,00	42.500.000,00	3.416.966,75	9.965.765,41
Patronal	38.500.000,00	38.500.000,00	3.003.785,76	9.565.629,36
Pessoal Civil	38.500.000,00	38.500.000,00	3.003.785,76	9.565.629,36
Ativo	38.500.000,00	38.500.000,00	3.003.785,76	9.565.629,36
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	4.000.000,00	4.000.000,00	413.180,99	400.136,05
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.000.000,00	3.000.000,00	83.658,96	198.955,61
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	45.500.000,00	45.500.000,00	3.500.625,71	10.164.721,02
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	190.000,00	190.000,00	5.930,27	4.940,75
Despesas Correntes	190.000,00	190.000,00	5.930,27	4.940,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	190.000,00	190.000,00	5.930,27	4.940,75

FONTE: Sistema MPContab - Mult Project Software e Consultoria

Marluce de Souza da Silva Javarini
Diretora de Contabilidade
Contadora CRC-ES 014771/O-2

Dalva Lyrio Guterra
Secretária da Fazenda

Audifax Charles Pimentel Barcelos
Prefeito Municipal

SEFA

Publicação Nº 15039

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / 1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	19.890.853,83	27.552.461,12	26.052.650,14	0,00	21.390.664,81	12.006.407,40	56.281.470,16	26.320.222,48	21.796.529,99	5.709.176,14	40.782.171,43
EXECUTIVO	19.890.853,83	27.552.461,12	26.052.650,14	0,00	21.390.664,81	12.006.407,40	56.281.470,16	26.320.222,48	21.796.529,99	5.709.176,14	40.782.171,43
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.745.760,73	805.412,91	0,00	1.940.347,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.890.853,83	30.298.221,85	26.858.063,05	0,00	23.331.012,63	12.006.407,40	56.281.470,16	26.320.222,48	21.796.529,99	5.709.176,14	40.782.171,43

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Mariluce de Souza da Silva Javarini
Diretora de Contabilidade
Contadora CRC ES 014771/O-2

Dalva Lyrio Guterra
Secretária da Fazenda

Audifax Charles Pimentel Barcelos
Prefeito Municipal

SEFA

Publicação Nº 15037

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / 1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Dez/2014 (b)	Em 28/Fev/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	348.606.628,82	348.606.628,82	345.504.488,12
DEDUÇÕES (II)	99.014.671,79	99.014.671,79	152.375.580,60
Disponibilidade de Caixa bruta	148.621.085,92	148.621.085,92	175.141.947,41
Demais Haveres Financeiros	582.661,55	582.661,55	564.645,82
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	50.189.075,68	50.189.075,68	23.331.012,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	249.591.957,03	249.591.957,03	193.128.907,52
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	249.591.957,03	249.591.957,03	193.128.907,52

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vic-VIb)	Até o Bimestre (Vic-VIa)
VALOR	-56.463.049,51	-56.463.049,51

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊN	5.099.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Dez/2014 (b)	Em 28/Fev/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	262.589.323,85	262.589.323,85	262.589.323,85
Passivo Atuarial	262.589.323,85	262.589.323,85	262.589.323,85
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	248.374.244,09	248.374.244,09	248.342.002,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	248.374.244,09	248.374.244,09	248.342.002,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	14.215.079,76	14.215.079,76	14.247.321,52
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	14.215.079,76	14.215.079,76	14.247.321,52

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Mariluce de Souza da Silva Javarini
Diretora de Contabilidade
Contadora CRC ES 014771/O-2

Dalva Lyrio Guterra
Secretária da Fazenda

Audifax Charles P. Barcelos
Prefeito Municipal

SEFA

Publicação Nº 15044

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015 / 1º BIMESTRE - JANEIRO/FEVEREIRO

ESPECIFICAÇÃO	RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R\$ 1,00	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO 2014 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014											SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)										
	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍ 2015	EXERCÍC 2016	EXERCÍC 2017	EXERCÍC 2018	EXERCÍC 2019	EXERCÍC 2020	EXERCÍC 2021	EXERCÍC 2022	EXERCÍC 2023		
TOTAL DE ATIVOS													
Direitos Futuros													
Ativos Contabilizados na SPE													
Contrapartida para Provisões de PPP													
TOTAL DE PASSIVOS (I)													
Obrigações Não Relacionadas a													
Contrapartida para Ativos da SPE													
Provisões de PPP													
GARANTIAS DE PPP (II)													
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP													
PASSIVOS CONTINGENTES													
Contraprestações Futuras													
Riscos Não Provisionados													
Outros Passivos Contingentes													
ATIVOS CONTINGENTES													
Serviços Futuros													
Outros Ativos Contingentes													
DESPESAS DE PPP													
Do Ente Federado (IV)													
Das Estaduais Não-Dependentes													
TOTAL DAS DESPESAS													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)													
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) =													
(IV)/(V)													

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Mariluce de Souza da Silva Javarini

Diretora de Contabilidade

Contadora CRC ES 014771/O-2

Daiva Lyrio Guterra

Secretária da Fazenda

Audifax Charles Pimentel Barcelos

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**EMENDA LOM 27**

Publicação Nº 14980

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA SERRA N.º 27, DE 06 DE MAIO DE 2015.**FICA EMENDADO O ART. 33 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, QUE REGULAMENTA A PUBLICIDADE OFICIAL NO MUNICIPIO DA SERRA, ACRESCENTANDO O §1º, E DANDO NOVA REDAÇÃO AO §5º.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que disposto no parágrafo 1º do art. 148 da Lei Orgânica do Município da Serra aprovou e ela promulga o seguinte:

EMENDAN.º 27

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo 1º ao Art. 33 da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

Art. 33 -: ...

§1º - É proibido o uso de logomarcas, ícones, slogan, cores ou qualquer símbolo que identifique gestão ou período administrativo determinado:

I - As identificações oficiais de bens públicos municipais, móveis e imóveis, incluído veículos, sinalizações de ruas, placas, painéis, cartazes, sites, paginas WEB e equipamentos, usarão somente as cores e símbolos oficiais, Brasão e Bandeira, do Município da Serra.

Art. 2º Fica alterada a redação do parágrafo 5º do Art. 33 da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

Art. 33 - ...

§ 5º - Verificada a violação ao disposto neste artigo, caberá a Câmara Municipal, por maioria simples, determinar a suspensão imediata do contrato referente à propaganda e ou publicidade.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na da sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 06 de maio de 2015.

ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
1º SECRETÁRIO

NEIDIA MAURA PIMENTEL
PRESIDENTA

Proc. nº. 1.095/2014 – Emenda a LOM nº 01/2014

Venda Nova do Imigrante**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 035 E 036/2015**

Publicação Nº 15058

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
Nº 035/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE CAPA SELANTE (INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL) PARA PERMEABILIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA LORENZO ZANDONADE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL

DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA. **ABERTURA:** 09/06/2015, às 12:30 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 036/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME E OUTROS PARA A BANDA MARCIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **ABERTURA:** 08/06/2015, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2015

Publicação Nº 15060

AVISO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº 016/2015**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, em cumprimento à Lei 8.666/93, Art. 25, I, torna

Contratação da empresa TRAIL CLUBE MATA ATLÂNTICA, para organização e realização do 27º Enduro Nacional da Polenta, a realizar-se nos dias 28 a 31 de maio de 2015, na sede do município, no valor de R\$ 27.000,00

Alexandra de Oliveira Vinco

Presidente da Comissão de Licitação

Vila Valério**CÂMARA MUNICIPAL****CONTRATO Nº 008/2015**

Publicação Nº 14987

Contrato N.º 008/2015

Contratante: Câmara Municipal de Vila Valério.

Contratada: EDITORA HOJE LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa de comunicação objetivando o seguinte:

I – Publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Vila Valério (relatórios da LRF e comunicados referentes aos certames licitatórios), em jornal impresso de grande circulação no Município de Vila Valério e região com periodicidade mínima trissemanal e disponibilidade diária (dias úteis – de segunda a sexta-feira).

II - Publicação dos atos institucionais de ações da Câmara Municipal de Vila Valério, incluindo resumos de Indicações, de Decretos Legislativos, de Projetos de Lei, convites e outras matérias de interesse público, em jornal impresso de grande circulação no Município de Vila Valério e região com periodicidade mínima trissemanal.

Valor Global: R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais).

Vigência – 14/05/2015 à 31/12/2015.

Dotação Orçamentária: 1001000103100042003 – Divulgação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1001000103100022001 – Manutenção da Câmara Municipal

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Amparo legal: Processo Licitatório nº 002/2015 – Pregão Presencial nº 002/2015.

Adair Grigoletto

Presidente da Câmara–Contratante

Editora Hoje Ltda EPP

Contratada

ERRATA Nº 001/2015

Publicação Nº 14988

ERRATA

Na publicação do resumo do Contrato N.º 007/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Vila Valério e a Empresa S/A A Gazeta, realizada no dia 12/05/2015, publicação nº 14379, Edição nº 256, página 51,

ONDE SE LÊ:**Vigência – 02/01/2015 à 02/04/2015.****LEIA-SE:****Vigência – 13/04/2015 à 31/12/2015.****Adair Grigoletto**

Presidente da Câmara